



REPÚBLICA FEDERATIVA DO

DFICIA DIAR

SECÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII - Nº 153

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1977

MINISTÉRIO FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO CHEFE

De 25 de outubro de 1976, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo n.º:

Sociedade Distribuidora

Cancelamento de Dependência:

N.º A-DF. 74-1.145 — Bleme — Distribuidora de Titulos e Valores Mobilitários Ltda. De Ponta Grossa (PR).

DESPACHOS DO CHEFE De 1 de agosto de 1977, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns:

· Sociedade de Arrendamento Mercantill

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

Nº 3 302 623-77 - Leasing Sul S. Arrendamento Mercantil

De Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$... 7.000.000,00

A. G. E. de 29 de abril de 1977. Sociedades Corretoras

Cancelamento de Dependências:

N.º 3.504.265-77 — Escritório Ruy Lage Sociedade Corretora de Titulos Ltda.

Do Rio de Janeiro (RJ).

N.º 3.504.265-77 - H. H. Picchioni S. A. — Correto Valores Mobiliários. – Corretora de Câmbio e

De São Paulo (SP)

Sociedades Distribuidoras

Cancelamento de Dependências:

N.º 7.612.921-77 — Francis S. A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

De Campo Grande (MT), Floriano-polis (SC), e Maceió (AL).

Reforma de Estatuto:

N.º 7.613.986-77 — Expoente S. A. - Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários.

A. G. E. de 30 de maio de 1977.

N.º 7.611.957-77 — Finasa — Dis-tribuidora de Titulos e Valores Mobiliários S. A.

A. G. E. de 11 de abril de 1977.

Sociedades Corretoras

Aumento de Capital - Alteração

Contratual: N.º 7.122.218-77 — Nominal — C retora de Valores e Câmbio Ltda. De Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$... 3.000.000,00

Instrumento de 2 de junho de 1977. Aumento de Capital — Reforma de

N.º 4.400.134-77 — Corval — Corretora de Valores Mobiliários S. A. De Cr\$ 850.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00

A. G. E. de 22 de abril de 1977. Reforma de Estatuto: N.º 7.122.220-77 — Almeida e Sliva S. A. — Corretora de Titulos e Valo-

A. G. E. de 1 de abril de 1977.

Sociedade de Crédito. Financiamento e Investimentos

Rejorma de Estatuto: 3.302.660-77 — Iochpe S. Crédito, Financiamento e Investi-ICREFI mento

A. G. E. de 29 de abril de 1977. Sociedade de Crédito Imobiliario Reforma de Estatuto:

Nº 7.122:097-77 — Residência — Companhia de Crédito Imobiliário de

São Paulo A. G. E. de 31 de dezembro de 1976

Sociedades Distribuidoras Alteração Contratual:

N.º 7.177.015-77 — COR — Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda

Instrumento de 31 de maio de 1977 Aumento de Capital - Reforma de

N.º 3:302.867-77 - Habitasul S. A Distribuidora de Titulos e Valores

Mobiliários De Cr\$ 500.000,00 para Cr\$... 810.090,00

A. G. E. de 30 de junho de 1977. N.º 7.122.209-77. — Citibank — Dis-tribuidora de Títulos Valores Mo-bilários S. A.

De Cr\$ 10.700.000,00 para Cr\$.. 39.000.000,00

A. G. E. de 28 de abril de 1977.

N.º 7.177.289-77 — Previdência S. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios

De Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00

A. G. E. de 12 de julho de 1977.

DESPACHO DO CHEFE

De 2 de agosto de 1977, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns:

Sociedades Distribuidoras

Aumento de Canital — Alteração Contratual:

Nº 7.177.120-77 - Cedisval tribuidora de Titulos e Valores Mo-biliários Ltda.

De Cr\$ 200.000,00 para Cr\$

Instrumento de 30 de junho & e 1977 — Mudança de Denominação — Al-teração Contratual:

N.º 7.610.033-77 - Albena tribuidora de Titulos e Valores Mo-biliários Ltda. Adotada a denominação de "Mari-

sa — Distribuidora de Titulos e Valo-res Mobiliários Ltda.'. Instrumento de 13 de janeiro de 1977.

DESPACHO DO DIRETOR

De 2 de agosto de 1977, deferindo na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.

Sociedade Corretora

Mudança de Denominação — Reforma de Estatuto:

N.º 7.612.225-77 - Adempar S. A — Corretora de Câmbio Mobiliarios. e Valores

Adotada a denominação "Infra S - Corretora de Câmbio e

A. G. E. de 25 de abril de 1977. Sociedade Distribuidora

Autorização para Funcionar:

N.º 3.302.850-77 - Geral do

mércio Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda. Em São Paulo (SP) Instrumento de 12 de julho de 1977.

DESPACHOS DO CHEFE

De 3 de agosto de 1977, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns:

Sociedade Corretora

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto: N.º 7.612.790-77 — Noroeste S. A. — Corretora de Cambio, Títulos e Va-lores Mobiliários.

De Cr\$ 8.500.000,00 para Cr\$ 11.000.000,00

A. G. E. de 28 de abril de 1977

Sociedade de Crédito Imobiliário Mudança de Denominação — Re forma de Estatuto:

N.º 7.122.098-77 - Residência Companhia de Crédito Imobiliário.

Adotada a denominação "Residência Companhia de Crédito Imobiliá-rio do Rio de Janeiro".

A. G. E. de 31 de janeiro de 1977

Sociedades Distribuidoras

Alteração Contratual:

N.º 4.400.155-77 — Minas Distri-uidora de Títulos e Valores Mobihuldora liários Ltda.

Instrumento de 9 de maio de 1977. Aumento de Capital — Alteração Contratual:

Nº 4.400.161-77 - Perona tribuidora de Títulos e Valores Mo-biliários Ltda.

De Cr\$ 6,000.000,00 para Cr\$

Instrumento de 26 de julho de 1977. Sociedade Corretora

Cancelamento de Autorização para Functionar:

N.º 3.302.626-77 — Averba — retora de Valores e Titulos Ltda. Cor-

De Natal (RN)

Sociedade de Investimento .
Decreto-lei n.º 1.401

Reforma de Estatuto:

Nº 3302829-77 — Slivest S.A. — Sociedade de Investimento — D.L. número 1.401 — A.G.E. de 29.6.77.

Sociedades Distribuidoras

Reforma de Estatuto:

N.º 7.177.028-77 — Panyal — Dis-tribuidora de Titulos e Valores Mobiliários S. A.

A. G. E. de 29 de abril de 1977

Mudança de Denominação - Alteração Contratual:

N.º 7.612.545-77 Cash . buidora de Titulos e Valores Mobiliarlos Ltda.

Adotada a denominação "Celtec — Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda."

Instrumento de 2 de maio de 1977. Alteração Contratual:

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona. para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

- Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em p rel acetinado ou apergamin ado, medindo no máximo 22 v 33 cm, sem emendas ou re oras. Serão admitidas cópias em centa preta e indelével, a critério do D.I.N.

- Os originais encaminhades à publicação não serão resti des às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à etribuida, nos casos de erro ou omissão, deverão se: formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia util subsequente à publica-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL EXPEDIENTE

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA.DIVISÃO DE PUBLIÇAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SECÃO I - PARTE II

Orgão destinado a publicação dos ases da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS REPARTICÕES E PARTICULARES FUNCIONÁRIOS Semestral Cr\$ 105,00 80,00 Semestral semisores Cr3 Anual Cr\$ 160.00 Anual Cr\$ 210,00 Exterior Exterior Anual Cr\$ 300,00 Anual Cr\$ 250.00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da **B.G.T.** (Empresa Brasileira de Corretos e Telegrafos) em Brasilia

NUMERO AVIIISO

- O preço do número avulso figura na ditima página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
- Os Suplementos às edições dos orgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem sen encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

N.º 7.612.545-77 — Celtec — Distribuldora de Titulos e Valores Mozalifarios Ltda.

Instrumento de 17 de junho de 1977. | N.º 7.612.545-77 — Celtec — Distribuldora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.

De Cr\$ 235.000,00 para Cr\$ Instrumento de I de agosto de 1977

DEPABTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Transporte Rodoviário

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 16, DE 1977-Dr.TR

O Director da Directoria de Transporte Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1977.

Te Redoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

1.º Prorrogar, por 4 (quatro) meses, (DNER), usando da competência que lo prazo estabelecido no item 2.º, alinea

2.º Prorrogar, até 30 de setembro de Serviço n.º 14/77 doviário — Directoria de Transporte Ro-

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

lhe confere o artigo 85, item III, do a, da Instrução de Serviço n.º 9/77 — Regimento Interno do DNER, e con-Dr. TR, para a instalação de gabisiderando as razões de oportunidade e de conveniência apuradas no desenvolvimento da matéria, resolve:

Dr.TR para a apresentação ao DNER, pelas empresas permissionarias, para efeito de vistoria, da relação dos veículos onde se achavam efetivamente instalados até 30-3-77, gabinetes sanitários com características
cuja aceitação foi admitida no referido dispositivo, o que deverá ser
comprovado mediante documento hábil.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº P-251, DE 2 DE AGOSTO DE 1977

MINGTERIO

de 4 de fevereiro de 1976, do Sr. Sue perintendente da SUDEPE, resolve:

AGOSTO DE 1977

O Superintendente da Superintendente da Superintendencia do Deservolvimento da Pesca SUDEFE; no uso das atribuições de ine confere o artigo 10, inciso XI, são Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Conceder ayosentadoria, de acordo com a lef Complementar nº 29, de 5 forfessora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Pesca Mauricio Coutinio Matricula nº 2.375.189, no cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Pesca Historia de Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Pesca Historia de Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Pesca Historia de Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Pesca Historia de Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Pesca Historia de Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Pesca Historia de Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Pesca Eriscalização por 197).

María Augusta do Nascimento de Erisino Primário de Erisino Primário, EC-516.7 (Processo número de Pesca Eriscalização por 197).

María do Superintendente, a:

1) María Augusta do Nascimento de Erisino Primário de Erisino Primário, EC-516.7 (Processo número de Pesca Eriscalização por 197).

Ed-516.4 (Proc. nº DF/S/4.038-77).

Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Pesca Eriscalização por 197).

DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7 (Processo número de Professora Auxiliar do

EBODLA TECNICA PEDERAL DO CEARA

PORTARIA Nº 146/GD. DE 8 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal do Ceará, de acordo com o art. 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, combinado com o art. 4º "in fine", do Decreto número 77.672, de 24 de maio de 1976, re-

Designar Pedro Ernesto Rocha Alcantara para exercer a função de confiance de Assessor, Código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Ceará, de que trata o citado Desceto nº 77.874, de 24 de maio de 1976.

Ceará, 8 de agosto de 1977. — Rai-mundo César Gadelha de Alenoar Araripe, Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Pessoal

DETERMINAÇÕES DE SERVICO DDP DE 20 DE JULHO DE 1977

Departamento de A Diretora Pessoal, no uso de sua atribuição de-legada pelo Magnífico Reitor, con-forme alimea g, do inciso I, do item 1, da Portaria nº 3.636, de 10 de outubro de 1974, resolve:

Nº 219 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item III., da Lei nº 1.711, de 28 de cutubro de 1952, observados os artigos 101, item I o 102, item II da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1959, a Maria Auxiliadora Azeredo dos Santos, metrícula nº 1.519.110, no cargo de Agente Administrativo, Classe C, Código SA-801.4, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. mº 8.395-77-.

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnifico Reitor, conforme alinea i, do inciso I, do item I, da Portaria nº ... 3.636, de 10 de outubro de 1674, re-

Nº 221 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de junho do corrente ano, José Ribas Vieira da função de Professor Colaborador, regido pela Consolidação das Teis do Trabalho, que viriba exercendo no Departamento de Ciências Sociais desta Universidade.

"Nº 222 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 15 de junho do corrente ano, a Afredo Navarro de Andrade, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Código M.401.5, matricula nº 2.386.122. (Processo nº 7.019-77-. 7.019-77-.

Nº 224 — Dispensar, a pedido, a partir de 13 de maio do corrente ano, Ladyr Marques Filho da função de Agente de Portaria, Classe A, Código T.T.TP 1262.1, regido pela Consolidação das Iris do Trabalho, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade. — Darcira Motta Monteiro.

MINISTÉRIO DA BOUCAÇÃO E GULTURA

Diretoria de Pessoal

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDP Nº 225, DE 21 DE JULHO DE 1977

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnifue Reiter, conforme alinea i, do inciso I, do item I, da Portaria nº 3636, de 10 de outubro de 1974, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de julho do corrente ano, Vivian Mary Barral Dodd Rumjanek da função de Professor Visitante, regida pela Con-solidação das Leis do Trabalho, que sonderar das Leis es Transmo, que vinha exercendo no Departamento de Amatomia Patológica do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

— Barera Motta Montetro.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

DDP DE 22 DE JULHO DE 1977 A Diretora de Pessoal, no uso de sua atrimução delegada pelo Maguifico Reitor, conforme alinea i, do inciso I, do item I, da Pontaria nº 3686, de 10 de outubro de 1974, resolve:

Nº 226 — Dispensar, a pedido, a partir de 8 de julho do corrente ano, Renato de Souza Lima da função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, regido pela Consolidação das Ireis do Ilrabalho, que vinda exercendo na Divisão de Orientação Alimentar, do Departamento de Assistência Social lesta Universidade.

A Diretora do Departamento de Pesscal, no uso de sua atribuição delega-da pelo Magnifico Reitor, conforme alinea g, do inciso I, do item 1, da Portaria nº 3636, de 10 de outubro de 1974, resolve:

Nº 227 -- Aposentar, de acordo com Nº 227 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado como artigo 178, item III, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, Celia de Souza Alcântara, matrícula número 2.263.165, no cargo de Auxiliar Operacional de Servicos Diversos, classe II', código NM-1866.2, do Quadro Permanente desta Tiniversidade. (Processo nº 10.928-77.)

Nº 228 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aurora do Amor Divino Souza, matrícula nº 2.268.182, no cargo de Agente de Portaria, classe C, código IP-1202.4, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 10.725-77.)

Nº 229 — Genesder appsentadoria, de acordo com a Ler Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, a Manoel Alvaro Velloso, matricula nº 2.263.522, no cargo de Professor Assistente, código EC-.... 503.20, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Proc. nº 6995-77.)

Nº 230 - Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei núme-ro 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jacintha de Oliveira Jordão, matricula nº 2,263,116, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, clas-se B, código NM-1006.2, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 10.595-77.)

Nº 231 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei número o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hilda Garcia de Moraes, matricula número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gervaini Carvalho de Almeida, matricula número 2.263.269, no cargo de Agente Administrativo, classe C, código SA-...

Bol. 4, do Quadro Permanente desta 11.064-77.)

Universidade. (Proc. nº 11.064-77.)

N.º 242 — Conceder aposentadoria, grafo único do artigo 181 da Lai ministrativo de 1952, Hilda Outubro de 1952, Hilda Portranta N.º 838, DE 27 DE 2.263.269, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe M.º 2.263.269, no cargo de Agente Administrativo, classe C, código SA-...

N.º 242 — Conceder aposentadoria, grafo único do artigo 181 da Lai ministrativo de 1952, Hilda Outubro de 1952, Hilda Outubro De 1976

O Reitor da Universidade Federal Managemento de Galás, usando de suas atribuições manente desta Universidade. (Procestativa de 1952, Aposentar, de acordo com o Procesta de 1952, Aposentar de 1952, Ap

Nº 285 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com b artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mario Therezinha de Abreu, matricular programagem, classe B, código NM... 1001.7, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 10.727-77.)

Nº 236 - Conceder appsentadoria Nº 236 — Conceder appsentadoria, de acordo com o artigo 176, item 11, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observados os artigos 101, item 11 e 102, item 1, aliava a. da Emenda Constituicional nº 1, de 17 de outubro de 1969, a Waldemar de Carvalho, matricula nº 1.156.871, no cargo de Agente de Atividades Agropecuarias, classe B (Auxiliar Operacional em Agropecuaria), código NM-1007.2, do Quadro desta Universidade. (Proc. número ... 7.526-77.)

Nº 237 - T -- Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nú-mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, mero 1.711, de 28 de outunt de 1502, Maria Olga Parreira, matricula nú-mero 2.268.229, no cargo de Laborato-Tista, classe B, código NM-1005.4 do Quacino Permanente desta Universida-de. (Proc. nº 10.724-77.)

II — Fica revogada a DIS-DDP nº 214, de 8.7.77, por ter saido com incorrecão.

Nº 239 -- Aposentar, de acordo com Nº 239 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lej número 1.711, de 28 de outubro de 1952, An-tenia Severina de Oliveira, matricua nº 2.268.180, no cargo de Agente de Portaria, classa C, código TP-1202.4, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 11.055-77.)

Nº 240 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, de acordo com o artigo 176, item II, da Iei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alinea a da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, a Alberto Ferreira da Silva matrícula nº 39.919, no cargo de Economista, classe A, código NS-922.4., do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 9.642-77.)

N.º 241 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hilda

Agosto de 1977 31.77

Agosto de 1977 31.77

Agosto de 1977 31.77

Agosto de 1977 31.77

Identification de 1988, a Constitucion mumero 1, de 17 de outubro de 1989, a Constante 17 de outubro de 1980, a Constante 17 de outubro de 1980, a Constante 1880, a Constante 1

N.º 243 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alinea, "a", da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, a Floriano Pereira Neves, matrícula número 2.197.497, no cargo de Artifice de Mecânica, classe Mestre, código ART-702.5, do Guadro Permanente desta Universidade. — (Proc. n.º 1815-77). — Darcira Motta Monteiro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

PORTARIA N.º 825, DE 18 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:
Declarar exonerado, na forma do que dispõe o artigo 207, item 11, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Barbosa Gomes, matricula n.º 2.379.890, do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.2, do Guadro Permanente desta Universidade, com efeito a partir de 3 de fevereiro de 1977. (Processo n.º 830/77). — Paulo de Bastos Perillo.

PORTARIAS DE 25 DE JULHO DE 1977

O Vice-Reitor da Universidade Fe-deral de Goias, no exercició da Reito-ria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 834 - Aposentar, com proventos

resos n.º 6.087/77).

N.º 836 — Declarar aposentado, a partir de 1 de junho de 1977, José Gonçalves de Erreitas, Motorista Oficial, código EF-FP-1201.3, integrante da Tabela Fermanente da UFGo, lotado ano Servigo de Transpontes, passando, em consequência, a perceber seus proventos pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — (Processo n.º 7.692/77). — Dilson Antumes de Oliveira.

801.4, do Quadro Permanente desta so n.º 11.054-77).

Universidade. (Proc. nº 11.060-77.)

N.º 242 — Conceder aposentadoria grafo único do artigo 181 da Lei número 1.711, de 28 de outu- com proventos proporcionais ao com o artigo 178, item III, combinado da Lei número 1.711, de 28 de outu- com proventos proporcionais ao com o artigo 178, item III, da Lei número de 1952, observados os artigos 101, po de serviço, à razão de 1/30 (um

trinta avos) por ano de efetivo exercicio, Dolva Vieira Santana, matrícula 2.363.862, no cargo de Agente Quadro Permanente desta Universidade, com efeito a partir de 23 de junho do corrente. (Processo número 7.018/77). — Paulo de Bastos Perillo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA N.º 1.227, DE 15 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade da Bahia, wendo das atribuicões que lhe confere o art. 40. inciso VI do Es-tatuto da mesma Universidade, re-

solve:

Declarar vago, a partir de 14 de julho de 1977, o cargo integrante da classe de Professor Adjunto da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, M-401.5, ocupado por Ernst Widmer, no Devartamento de Músico da Facola de Música e Artes Cênicas, tendo em vista sua nomeacão para a Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior/Titular, M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade. — Augusto da Silveira Mascarenhas. Mascarenhas.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42. inciso VI, do Estado da mesma Universidade, resolve:

N.º 1.249 — Conceder aposentado-ria, de acordo com a Lei Complemen-tar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição:

A Almira Sautos Bahia, matrícula número 1.535.809, no cargo de Servennumero 1.535.509, no cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade lotada no Instituto de Geociências. (Processo n.º 15.257-77).

n.º 15.257-77).

N.º 1.258 — Conceder apozentadoria, de acordo com a Lei Complementrata número 29, de 5 de juho de 1976, observedo o item II, do artigo 102, da Constituição:

A Antonio de Almeida Bispo, matricula número 2.036.677, no cargo de Servente Código GI-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotado na Escola Politécnica. (Processo n.º 15.516-77).

O Reitor da Universidade Federal O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 12. item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o disposto nos artigos 2.º e 4.º, item II, do Decreto n.º 75.656, de 24 de abril de 1975, resolve:

N.º 1255 — Nomear o Professor de Ensino Superior, Classe Titular, M-401.6, Fernando Luiz da Fonseca, lo-tado na Faculdade de Arquitetura, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer o cargo em comissão-de, Superintendente Acadêmico, DAS-101.1, resultante de transformação prevista no Decreto n.º 75.656, de 1975. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estado da mesma Universidade, re-

N.º 1.265 — Conceder aposentado-da, de acordo com a Lei Complemen-tar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição:

A Raimundo José Santana, matricula número 1.535.990, no cargo de Bervente, Código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotado na Superintendência Estudantil. (Proc. n.º 15.511-77).

N.º 1.266 -- Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição:

A Antonio Vaz Moraes, matrícula número 2.27, 378, no cargo de Ser-vente, Código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lo-tado na Escola Politécnica. (Processo n.º 15.652-77).

N.º 1.278 — Designar nos termos do artigo 1.º, alínea "c", da Lei número 1234-50 e do artigo 1.º, alínea "a", do Decreto número 29.155-51, Diva Maria Linhares e Silva, Técnico em Radiologia, Classe A, NM-1003.4, do Quadro Permanente, lotado no Hospital Professor Edgard Santos, para operar diretamente com Raios-X ou substâncies radioativa. cias radioativa.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso da atribuição que he confere o artigo 12, do Decreto nú-mero 72.912, de 10 de outubro de 1973,

1269 — Designar Tereza Maria N.º 1259 — Designar Leneza Manta-Barbosa, ocupante do cargo de Agen-te Administrativo, Classe B, SA-801-3, do Quadro Permanente, lotado na Su-perintendência Estudantil desta Uniperintendencia Estudantil desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Restaurante e Residência Setorial, DAI-111.2, da mesma Superintendência, constante do Decreto n.º 76.726, de 3 de dezembro de 1975. — Augusto de Stateira Macadamia. da Silveira Mascarenhas.

O Reitor da Universidade Federal

da Silveira Mascarenhas.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, e de acordo com o artigo 75, item I da Lei número 1.711-52, resolve:

Nº 1279 — Conceder, a pedido, exoneração a partir de 5 de julho de 1977, a Terezinha Ribas Gondim, Agente Administrativo, Clase C, SA-801.4 do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Superintendência Estudantil. (Proc. n.º 16.258-77).

A Edite dos Santos Nascimento, madantil. (Proc. n.º 16.258-77).

A Edite dos Santos Nascimento, madantil. (Proc. n.º 16.258-77).

A Edite dos Santos Nascimento, madantil curia Costa, Escrevente Datilógrafo, Nível 7, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sumentar desta Universidade, lotada na Secretaria Geral dos Cursos da Sument

O Reitor da Universidade Federali da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, re-

solve: N.º 1.280 — Conceder aposentado-

N.º 1.280 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição:

A Maria Ligia Nunes de Oliveira, matrícula número 1.051.298, no cargo de Auxiliar de Portaria, Código Guadro Suplementar desta. Universidade latoda na Escala de Englisha de Constituição de Lorda na Escala de Englisha de Constituição JOS. 8, do Guacro Suplementar desta.

Universidade, lotada na Escola de Enfermagem. (Proc. n.º 15.822-77).

Augusto da Silevira Mascarenhas.

PORTARIAS DE 22 DE JULHO

DE 1977

O Reitor da Universidade Federal

da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, re-

N.º 1.290 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição:

Constituição:

A Rosa Carmela Orriço Dalforno, matrícula número 2.367.030, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina. (Proc. n.º 16.090-77).

N.º 1.293 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição:

observado o item II, do artigo 102, da Constituição:

A Felipe Lourenço Montes, matricula número 2.273.214, no cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotado no Instituto de Geociências. (Proc. n.º 16.301-77).

N.º 1.299 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição:

A José Natanael dos Santos, matricula número 2.273.325, no cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quatro Suplementar desta Universidade, o-tado no Centro de Estudos Baianos. (Proc. nº 15.787-77). — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIAS N.º 1.303, DE 25 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universdiade Federal da Bahia, usando das atribuições (um lhe confere o artigo 42, inciso VI, co Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constitui-

cão, A Luzia do Amor Divino, matricula número 2.273.375, no cargo de Servente, Cédigo GL-104.5, do Quadro Su-plementar desta Universidade, lotada na Escola Politécnica. (Processo numero 16.432-77).

Nº 1.304 — Conceder aposentacoria, de acordo com a Lei Complemantar número 29, de 5 de julho de 1976 observado o item II, do artigo 102 da

observado o item II, do artigo 102 da Constituição: A Jorge Valente Filho, matricuia número 2.109.358, no cargo de Profes-sor Adjunto. EC-502, do Quadro Su-plementar desta Universidade. Iotado na Faculdade de Medicina. (Processo n.º 16.407-77).

N.º 1.305 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição:

Constituição:

A Francisco Fiuza de Jesus, matricula número 2.273.187, no cargo de Servente. Códico GL-104.5. do Quodro Suplementar desta Universidade, lotado no Hospital Professor Edgard Santos. (Proc. n.º 16.337-77).

N.º 1.306 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição:

A Maria Augusta Pereira Lima, matrícula número 2.273.410. no cargo de

A Maria Augusta Pereira Lima, matrícula número 2.272.410, no cargo de Servente. Código GL-104-5, do 202-dro Suplementar desta Universidade, lotada na Faculdade de Farmácia. (Proc. n.º 16.405-77).

N.º 1.307 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 2, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição:

Constituição:

A Gildasio Barreto Santos, matricula número 2.272.395, no cargo de Servente. Código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotado na Escola de Medicina Veterinária. (Proc. n.º 16.397-77). — Aumisto da Silveira Mascarenhas, Rei

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universdiade Federal da Bahai, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, re-

N.º 1.322 — Conceder aposentado-ria, de acordo com o artigo 101, item III e 102, item I, letra "a" da Cons-tituição:

III e 102, item I, letra "a" da Constituição:

A Jessé Santiago Accioly Lins, matrícula número 1.573.304, no cargo de Professor Adjunto. Código EC-502, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotado na Faculdade da Medicina. (Proc. n.º 15.918-77).

N.º 1.324 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único. e 102, item I, letra "a" da Constituição:

A Yolanda Soares Fahel, matrícula número 1.284.977, no cargo de Agente Administrativo, classe "C", Código SA-801.4, referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade, jotada na Escola de Fufermarem. (Processo n.º 13.611-77). — Augusto da Silveira Mascarenhas.

Imposto Sobre Operações Financeiras

DECRETO-LEI Nº 914 - DE 7-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.133

Preçot Cr\$ 0,60

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Av. Rodrigues Alver,

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palació da Justica, 3º pavimento -Corredor D - Sala 311

Atenderse a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal-

Bm Brasilia Na sede do D.I.N.

Conselho Regional de Profissionais de Relacões Públicas/RJ

JURISDIÇÃO SOBRE OS ESTADOS:

RJ — ES — SE — AL — PE — PB — RN — CE — PI — MA

O Conseiho Regional de Profissionais de Relações Públicas-RJ, em sua 41* Reunião Ordinária do dia 15 de junho de 1977, em sua sede na sobrejunho de 1977, em sua sede na sobrejoja do Edifício do Ministério do Trabalho (RJ) nos termos da legislação
em vigor (Art. 13º do Decreto número 63.283) de 26 de setembro de 1968,
concedeu por unanimidade registro
aos profissionais a seguir relacionados: Escolaridade — Reginaldo de Albuquerque Bierrenbach, nº 961; Afonso Assis Holanda, nº 962; Dionéia
Balbina de Almeida, nº 963; Tereza
Cristina Borba, nº 964; Fernando de
Castro Maia, nº 965; Marcia Della Libera do Nascimento nº 966; Alexa Car
dia Eschiletti, nº 967 e Suely Lima dia Eschiletti, nº 967 e Suely Lima Fernandes, nº 968, todos aprovados à base do Art. 2º da letra A; — Pro-visionamento: José Andrade de Paula, nº 969, aprovado a base do Art. 13º

Na 42º Reunião Ordinária do dia 29 de junho de 1977 foram aprovados os seguintes processos: Escolaridade — Newton Skinner, nº 970; José Lin-coln Portugal Cecílio de Souza, número 971: Herbete Barbosa de Moura, nº 972: Ieda Maria Barreto Marrocos, nº 973. Achavam-se presentes os Conselheiros: Roberto Carlos do Vale Ferreira, Presidente: Edson Schettine de Aguiar, Secretário-Geral: Mário Ramos Torres de Mello, Tesoureiro; Dante de Lima Vianna; Faulo Salema Garção Ribeiro; Domingos Araújo da Cunha Gonçalves; Maria Lúcia Angeléas, esta última suplente convocada.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1977 - Edson Schettine de Aguiar — Secretário-Gerál. (Nº 10.613 — 25-7-77 — Cr\$ 100,00).

O Conselho Regional de Profissio-nais de Relações Públicas-RJ, em sua 40º Reunião Ordinária do dia 1º de junho de 1977, em sua sede na sobre-loja do Edifício do Ministério do Traloja do Edificio do Ministério do Tra-balho (RJ), nos termos da legislação em vigor (Art. 13 do Decreto núme-ro 63.283) de 26 de setembro de 1968, concedeu por unanimidade registro aos seguintes profissionais: Escolari-dade — Eulz Fernando Hostin Samy, nº 956 e Marly Ribeiro Siqueira, nú-mero 957, ambos à base do Art. 29 de mero 957, ambos à base do Art. 2º da letra A. Provisionamento — Darcy Lopes Quinteiro, nº 958 e Alcyone de Azambuja Dias nº 959 ambos à base do Art. 13º Achavam-se presentes os Conselheiros: Roberto Carlos do Vale Ferreira, Presidente. Edson Schettine de Agular, Secretário-Geral; Mário Ramos Torres de Mello, Tesoureiro; Dante de Lima Vianna; Paulo Salema Garção Ribeiro; Domingos Araujo da Cunha Gonçalves e Mariz Lúcia Pe-drosa Angeléas, esta última suplente convocada.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 1977. - Edson Schettine de Aguiar — Secretário-Geral. (Nº 10.614 — 25-7-77 — Cr\$ 75,00)

Conselho Regional de Técnicos de Administração 7.ª Região

RESOLUÇÃO Nº CRTA - 7º-AR -

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7º Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no Ro-1553.

So de suas atribuições conferidas pe- Art. 38, do Regulamente da Lei dos Santos — Tornar definitivo o RP-1573.

Nº 7.282 — Julio Cézar de Albuquerque Othon — Tornar definitivo o RP-1553.

Nº 7.283 — Sandra Maria Martins dos Santos — Tornar definitivo o RP-1.769, de 9 de setembro de 1965, 1577.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e

Considerando as deliberações tomadas pelo Pienário deste Conselho Re-gional, nas Sessões realizadas nos dias 11, 15 e 18 de julho de 1977, resolve:

Art. 1º - Atribuir registro na for-

§ 1º Pessoa Fisica — nos termos da etra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769, letra "a" de 1965:

Registro Definitivo

CRTA:

Nº 7.242 - Sérgio Roberto Simas

Nº 7.243 - Eduardo Henrique Tei-

teira Saboia. Nº 7.244 — Jorge Pinto de Souza. Nº 7.245 — Ivan Alves de Moraes. Nº 7.246 — Antonio Carlos Fran-

chin Martins. Nº 7.247 — Vera Maria Franco. Nº 7.248 — Armando José Souza Bellani

7.249 - Pedro Paulo Pereira de Mello

Nº 7.250 — Hayder Fara de Araújo Nº 7.251 — Paulo Fernando Simas Nº 7.251 — Pau Peixoto de Abreu.

Nº 7.252 - Francisco Rodrigues de

Nº 7.253 — Antonio Rogério Cola Nº 7.254 — Wilson Cardoso Dou-· No

Nº 7,255 - Juarez Tinoco Dotelho No 7.256 -Luiz Roberto Paixão Pascos.

°ascos. Nº 7.257 — Aulicelio Salma. Nº 7.258 — Fernando Luiz de Mi-

randa e Silva. Nº 7.259 — José Wagner Ribeiro

de Melo. Nº 7.260 — Nancy Naim Herrok. Nº 7.261 — Sebastião de Oliveira Costa

Costa.

Nº 7.262 — Lucidio Moura.

Nº 7.263 — Paulo Roberto Diniz —

Tornar definitivo o RP-864.

Nº 7.264 — Sinfrônio Cimoneto
Guimarães — Tornar definitivo o

7.265 - Iracy Rios de Campos Rosa — Tornar definitivo o RP-1022. Nº 7.266 — Luiz Edmundo Macha-do Reis — Tornar definitivo o RP-1206.

Nº 7.267 — José Lipet Slipoi Tornar definitivo o RP-1161. Nº 7.268 — Silvano Thees — To

nar definitivo o RP-1225. Nº 7.269 — Edson Tessier — Tor-nar definitivo o RP-1285. Nº 7.270 — Lúcia Borlido Guima-rães da Silva — Tornar definitivo o RP-1363.

Nº 7.271 — Egmar Rodrigues Chaves — Tornar definitivo o RP-1418. Nº 7.272 — Luiz França Silva — Tornar definitivo o RP-1133. Nº 7.271

Nº 7.273 — Luiz Carmelo Scaram-bone — Tornar definitivo o RP-1134 Nº 7.274 — Maria do Socorro da Câmara — Tornar definitivo o RP-

Nº 7.275 — Alberto José Nunes Pes-Nº 7.275 — Alberto Jose Nunes res-tana — Tornar definitivo o RP-456. Nº 7.276 — Vers Lúcis Coutinho de Castro — Tornar definitivo o RP-530. Nº 7.277 — Antonio de Vasconcelos Nº 7.277 — Antonio de Vasconcelos ragoso — Tornar definitivo o RP-1062

Nº 7.278— Paulo Roberto Duarte de Almeida — Tornar definitivo o RP-1144.

Nº 7.279 -- José Luiz da Cunha An-NV 7.279 — Jose Luiz da Guina Antunes — Tornar definitivo o RP-1450.

NV 7.280 — Cláudio Mendes — Tornar definitivo o RP-1499.

NV 7.281 — Paulo Roberto Gonçalves Ferreira — Tornar definitivo o

Nº 7.284 - Evandro Miranda vasseur Rocha — Tornar definitivo

RP-1767. Nº 7.285 - Geni Basquiroti

nar definitivo o RP-1900. Nº 7.286 — Antonio José Bittar Tornar definitivo o RP-2102.

b) Registro Provisório

(Pelo prazo de um ano) CRTA:

Nº RP-2.126 - Jacintha Guasti da Silva. Nº RP-2.127 — Maria Christina

Nioac de Salles Nº RP-2.128 — Carlos Augusto de Rêgo Monteiro.

RP-2.129 — Mirian de Oliveira Coutinho. Nº RP-2.130 -- Carlos Roberto Boa-

ventura Carvalho.

Nº RP-2.131 — Antnoio Carles Ma-

rins.

Nº RP-2.132 — Marilia Cunha Cavalcanti d'Albuquerque.

Nº RP-2.133 — Vera Rodrigues.

Nº RP-2.134 — Paulo Felix e Silva.

Nº RP-2.135 — Carlos Alberto Melica Pinto.

liga Pinto.

Nº RP-2.136 — Elias Pestana Go-

Nº RP-2.137 — Lucy de Almeida Fortes.
No RP-2.138 - Marco Aurélio Pe-

dreira Botellio.

Nº RP-2.139 — Carmen Lucia Lavaquial Veloso de Castro.

RP-2.140 — Terezinha Motta da

Costa. Nº RP-2.141 — Alzira de Almeida

Nº RP-2.142 - Odila Maria Nunes de Vasconcellos. Nº RP-2.143 — Cleide Rezende Soa-

res.

Nº RP-2.144 — Aloisio Hill.

Nº RP-2.145 — Jorgina Viana Rosa

Nº RP-2.146 — Odilon Olyntho Olyntho

Fialho.

Art. 2º — Conceder prorrogação de Art. 2º — Conceder prorrogação registro, no stermos da legislação normas yigentes, na forma abaixo:

Parágrafo único - Pessoa Fisica nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

CRTA:

Nº RP-1.210 — Afonso Celso Siqueira — no período de 21.4.977 a 20.4.978.

Nº RP-1.195 — Lygia de Carvalho Faria Alves — no período de 7.4.977 a 6.4.978 . Nº RP-1.205

Nº RP-1.205 — Rosa Maria Soa-res — no período de 21.4.977 a 20 de abril de 1978, com a alteração do no-me de solteira para o de casada Rosa Maria Soares Santamalvina, confor-me Certidão de Casamento apresen-tada.

Nº RP-1.270 — Marilene Jardim Pavão — no período de 4.5.977 a 3 de maio de 1978. Nº RP-1.383 — Darcy Caldeira da Motta — no período de 22.6.977 a 21.6.978.

Nº RP-578 — Marlene Atunes Mo-reira — no período de 21.5.177 a 20 de maio de 1978.

Nº RP-643 — Raul Oswaldo Acampora — no periodo de 2.10.976 a 1º de outubro de 1977.

Art. 3º — Conceder transferência d eregistro na forma abaixo:

Parágrafo único — Pessoc Física os termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-965:

a) Registro Provisôrio (Pelo prazo de um ano). Processo:

RD141-976 -. João Alberto Madeira Soares, registrado sob o nº RP-1.127, para o CRTA da 6º Região — MG. Art. 4º — Conceder registro como pessoa jurídica, nos termos de 1 2º de Art. 15 da Lei nº 4.769-965. PJ-335 - Personnel Seleção e Con-

PJ-335 — Personnei Seleção e Con-sultoria Ltda. PJ-340 — Acep — Audioria Contá-bil Econômica e Planejamento Ltda. (Vitória — Espírito Santo). Art. 59 — A presente Resolução

entra em vigor nesta data. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1977 — Antonio José de Pinho.

Mem. 42-77.

RESOLUÇÃO Nº CRTA-7ª 095-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração 7º Região, com jurisdição nos Esta-dos do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe Santo, no uso das atribuições que he confere o Artigo 34, alínea "e', combinado com o Art. 34 do Regulamento da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, Decreto 61.934-67 de 22 de dezembro de 1967 e, considerando a deliberação do Plenário em reunião nº 122 de 18 de julho de 190 resolve. 199, resolve:

Art. 19 — Constituir um Grupo de Trabalho para preparar o antepro-jeto do Regimento Interno do CRTAjeto do Regimento Interno do CRTA
17ª Região, composto dos Conselheiros
Chofre de Barros, Ernande Guilherme
de Amorin, Luiz Gonzaga Monteiro
de Barros e David de Souza e Silva
sob a cordenação do primeiro,
Art. 2º — Estabelecer o prazo de
45 (quarenta e cinco dias) para a
apresentação do trabalho a ser discutido e aprovado pelo Flenário.
Art. 3º — A presente resolução entra em vigor nesta data.
Rio de Janeiro, RJ, 18 de julho de
1977. — Antonio José de Pinho, Reg.
CRTA-239-7ª Região, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº CRTA-7ª B 008-77

RESOLUÇÃO Nº CRTA-7º R 096-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 7º Região, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38 da Lei 4.769-65, regulamentada pelo Decreto 61,934-67 de 22-12-67 e Art. 26 do Regimento Interno deste CRTA-7 Região, e

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário deste Conselho Regional em Sessão de 18-7-77, resolve.

Art. 10 -- Conceder licenca, pelo neriido de 30 (trinta) dias, a contar de 1º a 30 de agosto de 1977, ao Conselheiro Milton Lourenço Cabral, Suplente em exercício, substituindo o Conselheiro efetivo Ney Robinson Suassuma licenciado

Suassuna, licenciado.

Art. 2º — Convocar a Conselheira
Suplente Trene Emma Sophie Schusupente trene Emma Sopnie Schu-mann para as reuniões dos dias 1, 4 e 3, de acordo com o Calendário esta-belecido para o mês de agosto de 1977, em substituição aos Conselhei-ros, efetivo e suplente, ora licenciados. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1977.

 Antonio José de Pinho, Reg. CRTA-239-7ª Região, Presidente. RESOLUÇÃO

Nº CRTA - 78-AR-0097-977

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7º Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38º do Regulamento da Lei nú-mero 4.769, de 0º de setembro de 1965, aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e

Considerando as deliberações toma-das pelo Plenario deste Conselho Regional, na sessão extraordinária rea-lizada no dia 22 de julho de 1977, resolve:

Art. 1º Atribuír registro na forma abaixo:

§ 19 — Pessoa Física — nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei número 4.769-965:

a) Registro Definitive

CRTA:

Nº 7.287 — Alinaldo de Freitas Lopes. Nº 7.288 — Sonia Regina Siqueira Felippe.

Nº 7.289 - Joeilda das Gracae Bayer. Nº 7.290 — Sheyla Valente da Cos-Nº 7.291 — Olga Rics Regis. Nº 7.293 — João Carlos Eentempo Nº 7.293 Nº 7.294 Moysës Feferkorn. Francisco Carlos Unger Velestos. Nº 7.295 — Osmar da Costa. Nº 7.296 — Luzia Teixeira de Oliveira. Nº 7.297 - Jesuino Marques de Artiujo. M? 7.298 — Danilo Binga Coelho. Nº 7.299 — Rubyan Gambos de Caldas Brito Nº 7.300 - Mário Bezerra Brito FIlha .77 7.301 - Ana Lucia Lopes Menonta. Nº 7.302 — Odair Lamatin. Nº 7.303 — Antonio Neves Azulay. Nº 7.304 — Cesar Coutinho. - Miguel Emery. - Nilson Monteiro dos 7.305 7.306 Error.

Nº 7.307 — Frincu Scotti.

Nº 7.308 — Alex Garcia de Freitas.

Nº 7.309 — Eddio de Rarros Basto.

Nº 7.300 — Jenny Neves Teixeiro.

El 7.211 — Aldo de Carralho Gou vela. Nº 7.312 — Bravilla Ferreira Go-

Nº 7.313 — Ariy Silvu e Lisbôs. Nº 7.314 — Ary Cabbo de Araújo. Nº 7.315 — Maria do Lourdes da Cunha Ronconi. Nº 7.316 — Edison Carlos de Souza.

b) Registro Provisório

(Falo prazo de um ano)

Nº 2.147 — Jono Sérgio Kistemar har do Rascimento, No rper,

Nº 2.144 — Jano Sergio Massimania. Nº 2.148 — Edelo Leal Velasco. Nº 2.149 — Edna Lina de Araújo. Nº 2.150 — Ivanir Nazario. Nº 2.151 — Roberto de Lima Cam-

pos. Nº 2.152 — Internative evedo Araú-

Nº 2.153 — Franklin Falácio. Nº 2.154 — Celma Alvim Pinto. Nº 2.155 — Ricardo Pintorica de Am-

dride. N? 2.186 — Wilson Changalyes. N? 2.187 — Addivia Incha Gargel do

Nº 2.158 — José Clemento da Silva. Nº 2.159 — Jorge Theodoro Corrêa Gemes.

Nº 2.160 — Cesar Honorio Souza Lomos.
Art. 2º A presente Reselução entra
em viçor nesta data.
Rio de Janeiro — RJ. 22 de julho
de 1977. — Antonio José de Pinho.

Mem. nº 44-77

MINISTÉRIO DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO ACOCAR E DO ALCOOL

Departamento do Pessoal PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor do Departamento de soal, usando da competência delega-da pelo Presidente, através de Porta-ria número 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, re-

N.º 11 — Tendo em vista o que consta do Mem.º CODUNER-GCM Nú-mero 223.-77, e o disposto na alinea. "h" do item 5 da Instrucco Normativa

consta do Mem." CODUNIRE-GCM Número 223.-77, e o disposto na alinea
"h" do item 5 da Instrugêo Normativa
DASF número 46, de 19 de agosto de
1975, designar o Contador, Codigo NS924.6-B, Orozimbo Fulgêncio, do Quadro Permanente deste Instituto, para
exercera a função de Chefe da Seção
de Açticar da Divisão de Controle da
Produção da Cuperintemêmente Regional de Minas Gernis, código DAI-111.2,
em carácier provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes
da Lotação das Categorias Funcionas;
de Economista ou Estatistico, correlatas com a referida função de acordo
com o Decreto número 76.911, de 26
de dezembro de 1975, publicado no
Suplemento n.º 250, do Diário Oficial
da União de 31 de dezembro de 1975.
N.º 112 — Tendo em vista, o que
consta do Mem.º CODUNIR-GCM Número 223-77, e o disposto na alinea
"b" do item 5 da Instrução Normativa
DASF número 46, de 19 de agosto de
1975, designar o Técnico de Contabilidade, código LE-IMA-1MZ. A. Cassimiro Agostinho de Araujo, da Tebela
Fermanente deste Instituto, para exercer a função de Signar o Argenica de Segão de
Material e Patrimônio da Divisão de
Apolo Administrativo da Superintendência deste Dastituto, para exercer a função de Contabilidigo DAI-111.2, em caráter provisorio,
enquanta houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e em
pregos integrantes da Lotação da
1975, publicado no Dirigida do Mem.º CODUNIR-GCM Númiro Agostinho de Araujo, da Tebela
fermanente deste Dastituto, para exercer a função de Contabilidade, código LE-IMA-1MZ. A. Cassimiro Agostinho de Araujo, da Tebela
fermanente deste Dastituto, para exercer a função de Contabilide dezembro de 1975, publicado no
Categoria Função da Superintendência
função de acordo com o Decreto número
de Calgo Da-111.2, em caráter provisorio,
enquanta houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e em
pregos integrantes da Lotação da
1975, publicado no Suplemento número
250, do Diário Oficial da União de 21050, public

mero 223-77, e o disposto na alinea.
"b" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, designar o Fiscal de Tributos de Acúcar e Aicool, código TAF-604-1-A. Wilson Guimarães, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Geráis da Divisão de Apolo Administrativo da Superintendência Regional de Minas Gerais, código DAI-111.2, em caráfer provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo; correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de degembro de 1975, publicado no Diarto Oficial da União (Suplemento n.º 250) de 31 de dezembro de 1975.

Nº 114 — Tendo em vista o que

Oficial da União de 31 de dezembro de 1975.

N.º 117 — Tendo, em vista, o que consta do Mem? CONDUNIR-CCM-N.º 223-77, e o disposto na alinea "h" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de acosto de 1975, designar Neuza Maria Coelho, ocupante do empreso de Datilórzafo, código SA-802 1-A, da Tabela Permanante deste Instituto, para responder pela função de Secretário Administrativo da Superintendência Regional de Minas Gerais, código DAJ-111.1, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto rúmero 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975. zembro de 1975.

FORTARIAS DE 4.DE AGOSTO DE 1977

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada polo Senhor Presidente, através da Portaria número 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve: resolve:

N.º 118 Nos termos do Mem.º DE GD nº 313-77, e de acordo com e dis-posto no art. 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 195°, conceder dis-pensa ao Técnico de Contabilidade, códico NM-104° 5. Gleuza Gávea Porcodigo Mar-1047 a Calettaa Gavea Por-rozi, da função de Chefe de Divisão de Execução Orcamentéria e Finan-ceira do Departamento Financeiro, código DAI-111 3, para o qual foi de-signada pela Portaria número 9 de março de 1976,

N.º 119 — Nas termos do Memoran-do DF-GD n.º 313-77, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lel número 1.711, de 28 de outubro de 1952, dis-pensar o Agente Administrativo, códi-go SA-801.3-B. Venus Muniz da Silva, da função de Azsistente da Divisão de Execução Orcamentária e Financeira do Departamento Financeiro, código do Departamento Financeiro, código DAI-112.2, para o qual foi designada pela Portaria n.º 226, de 24 de setem-bro de 1976.

bro de 1976.

N.º 120 — Nos termos do Mernorando DF-GD n.º 313-77. e de acordo como disposto no art. 77 da Loi número 1.711. de 28 de outubro de 1952, dispersar o Ascute Administrativo, códico SA-801.3-B. Jorge José da Silva, da futusa de Assistente da Divisão de Contabilidade do Departamento Ffranceiro, código DAT-112.2 para o qual foi designado rela Portaria n.º 48, de 15 de jeuerio de 1976.

N.º 116 — Tendo em vista o que consta da Memº CONDUNTR-CENTRA de Memº CONDUNTR-CENTRA de Memº CONDUNTR-CENTRA de Memº CONDUNTR-CENTRA de Compante do cargo de Agente N.º 223-77, designar José Carlos Fernandes da Silva, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, cédigo LT-NM-1042.5, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Seção de Registros Contábeis da Divisão Financeira, do Departamento Winanceiro, cédigo DAT-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, correlatas com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento número 350, do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975. de servidores ocusantes de cargos e empresos intermentes da lotação das Categorias funcionais de Técnico de Administração ou Contador, correlados com a referida funcio de acordo com o Decreto número 76,911, de 26 de dezembro de 1975, subjecto no Suplemento número 250, do Diário Oficial de União de 31 de dezembro de 1975. e 1975.

Nº 123 — Tendo em vista o que consta do Memorando DV-CD nº 313, do 1977, designar Jorgo José do Silva coupante do empreso do Contador, códiso LT-7/S-924.4-A, da Tabela Permenente deste Instituto, para exerce a funcão de Assistente da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira do Divista de Execução Orçamentária, e Financeira additionada parastamento. Pinanceira additionada de Caparastamento. Execução Orgamentária e Firanceira do Departamento Financeiro, código DAT-112.2, correlata com a referidar tunção de acordo com o Decreto mimero 76.911, de 26 de dezembro de 1975, nublicado no Suplemento n.º 250, do Diárto Oficial da União de 31 de dezembro de 1975.

N.º 124 — Tendo em vista o que consta do Memorando DF-GD número 313-77, e o disposto na alinea "p" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, designar o Agente Administrativo, código SA-801.3-8, Venus Muniz da Silva, do Quadro Permanento deste Instituto, para exercer a função de Assistente da Divisão de Contabilidade do Departamento Einanceiro, códi-Assistente da Divisão de Contabilida-de do Departamento Financeiro, códi-go DAI-112.2, em caráter provisório, eniquanto houver insuficiência de sér-vidores ocupantes de cargos e empre-gos integrantes da lotação da Catego-ria Funcional de Contador correlata com a referida função, de acordo com o Decreto n.º 76,911, de 26 de dezem-bro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975.

N.º 125 — Tendo em vista o que consta do Memorando DF-GD número 313-77, e o disposto na alínea "t" do item 5 da. Instrução Normativa. DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, designar Aprigio de Holanda Cavalcanti Neto, ocupante de emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.2-A, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Registros Contábeles da Divisão de Contabilidade do Departmaento Financeiro, código DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade correlata com a referida função, de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do Diário Oficial de União do 21 de dezembro de 1975.

perisar o Ascute Administrativo, codico SA-801.3-B. Jorge José da Silva, de consta de Assistente da Divisso de Contabilidade do Departamento Firmanceiro, código UAI-112.2 para o gual foi designado vela Portaria n.º 48. de 15 de janeiro de 1976.

N.º 121 — Nos termos do Memorando da Indústria Aguarreira, código NM-do DF-GD n.º 312-77, e de acordo como o disposto na art. 77 da Lei número 32-77. de Agente de Assuntos da Indústria Aguarreira, código NM-do DF-GD n.º 312-77, e de acordo como o disposto na art. 77 da Lei número 32-77. de Agente de Assuntos da Indústria Aguarreira, código NM-do DF-GD n.º 312-77, e de acordo como o disposto na art. 77 da Lei número 32-77. de Agente de Assuntos da Indústria Aguarreira, código NM-do DF-GD n.º 312-77, e de acordo como de Administrativo, código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto houre de Registros Contábeles da Divisão de Contabilidade do Departamenta Financeiro, código DAI-111.2, para o qual foi designado pela Portaria n.º 49, de 15 de janeiro de 1976.

N.º 122 — Tendo em vista o que referias, finnção, de acordo com o Daconsta do Memerando DF-GD númereconsta do Memerando DF-GD númereconsta do Memerando DF-GD númereconsta do Memerando Productiva de 1976.

N.º 126 — Tendo em vista o que consta do Memerando CODACOM-GM
de Indústria de Ascuntera do Quadro
Permetamento de 1976.

N.º 121 — Nos termos do Memorando
de Indústria Aguarreira, código NM1024-7-D, lima Mesquita, do Quadro
Permetamento de Sta Assistente da Coordenadoria de Acompañhamento, Avaliação e Auditoria, código DAI-112.3,
em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes
de 15 de janeiro de 1976.

N.º 122 — Tendo em vista o que
trada número 250, do Didicio Oficial de Unito
de 1975.

DASP número 36 de 1976.

N.º 25 de agosto de 1976.

N.º 26 de 1976 de agosto de 1976.

N.º 27 de agosto de 1976 de 1976.

N.º 28 de outubro de 1976.

N.º 29 de agosto de 1976 de 1976 de 1976 de 2077 de 1976 de 2077 de 1976 de 2077 de 1976 de 2077

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ Diretoria de Consumo Interno

PORTARIAS DICON DE 23.06.7

O Diretor da Diretorla de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25, de 01.02.77, resolve:

Nº629-DESIGNAR DULCEMA BARBOSA DA SILVA, matricula nº 1.078.895, para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretário Administrativo da Procuradoria, em Brasi - 11a.

Nº630-DESIGNAR OSVALDO CESAR DA CÂMARA PIMENTEL, ocupante do cargo de Fiscal de Comercialização de Café,
do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro do Café,
para exercer a função de Chefe da Procuradoria Regional da Agência Regional de Salvador, código DAI-111.3,
deste Instituto, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e
empregos integrantes da lotação da categoria funcio nal de Procurador Autárquico, correlata com referida
função, da acordo com o Decreto nº 78.939, de 13 de
dezembro de 1976.

Nº631-DESIGNAR JULIO MARCIO DUARTE CORREA, ocupante do cargo de Oficial de Administração, do Quadro Pérma nente do Instituto Brasileiro do Café, para exercer a função de Chefe da Procuradoria Regional, da Agência Regional de Belo Horizonte, código DAI-111.3, deste Instituto, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empre gos integrantes da lotação da categoria funcional de Procurador Autáraquico, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.939, de 13 de dezembro de 1976.

Nº632-DESIGNAR MANOEL EUGÊNIO MARQUES MUNHOZ, matricula nº 2.031.341, para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAT-111.3, de Chefe da Procuradoria Regional da Agência Regional de Paranaguã.

N9635-DESIGNAR LUCIO ANTONIO THOMÉ, ocupante do cargo de Agente de Comercialização de Café, do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro do Café, para exercer a função de Assistente da Agência Regional de Caratinga, código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das categorias funcionais de Técnico de Administração, Economista, Contador ou Engenheiro Agrônomo, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto no 78.939, de 13 de dezem bro de 1976.

49636-DESIGNAR SERGIO GILBERTO STEVANATO, Engenheiro A prônomo-LT, para exercer a função integrante das categorias de Assistência Intermediaria, codigo DAI-112.3; de Assistente da Agência Regional de Caratinga.

Nº637-DESIGNAR ARILDO APARECIDO GONÇALVES, Engenheiro Agrônomo-LT, para exercer a função integrante das cate gorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente da Agência Regional de Maringã,

Nº638-REMOVER, mediante as vantagens regulamentares, da Agência Regional de Londrina para a de Maringã, o funcionário ARÃO MOREIRA DOS SANTOS NETTO, Agente de Commercialização de Café, NM 1022 e

DESIGNA-LO para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Che fe da Divisão de Classificação de Café, da Agência Regional de Maringã.

N9639-REMOVER, mediante as vantagens regulamentares, da Agência Regional de Londrina para a de Maringã, o fun - cionário ANTONIO ORTEGA ORTIZ, Agente de Comercializa - ção de Café, NM-1022, e

DESIGNA-LO para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Fiscalização da Agência Regional de Maringã.

N9640-DESIGNAR EMILTON ARENA SILVA, Engenheiro Agrônomo -LT, para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Assistência à Cafeicultura, da Agência Regional de Maringã.

Nº641-DESIGNAR MASAKAZU HORT, Engenheiro Agrônomo-LT, para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Seção Técnica, da Agência Regional de Maringã.

Nº642-DESIGNAR ROBERTO FRANZIN, Técnico de Contabilidade de-LT, da Tabela Permanente do Instituto Brasileiro do Café, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Agência Regional de Maringã, código DAI-111.3, deste Instituto, em caráter provisório, enquanto houver insufficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Contador, correlata com a referida função, de accordo com o Decreto nº 78.93%, de 13 de dezembro de 1976.

Nº643-DESIGNAR VANTA DE REZENDE GONZALES, Agente Admi - nistrativo-LT, para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-L11.2, de Chefe da Seção de Registro, Seleção e Treinamento, da Agência Regional de Maringã.

Nº645-DESIGNAR HERMINIO SIMÕES, ocupante do cargo de Agente Administrativo-LT, da Tabela Permanente do Instituto Brasileiro do Café, para exercer, a partir de
01.07.77, a função de Assistente da Divisão de Pesqui

sas Industriais, do Departamento de Controle Industrial, codigo DAI.112.2, deste Instituto, em carater proviso - rio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da categoria fun - cional de Químico, correlata com a referida função, de acordo com o fecreto no 78.939, de 13 de Dezembro de 1976.

José carlos da fonseca.

PORTARIA DICON DE 04.07.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25, de 01.02.77, resolve:

Nº650-DETERMINAR a instauração do competente Inqueérito Administrativo para apurar, em toda a sua extensão, as irregularidades ocorridas na Administração Central, apontadas no processo no DEPES. 420/77, e a responsabilidade de seu autor ou autores.

Promovera o processo à Comissão composta dos servidores HELNOR VALDETARO PEÇANHA COUTINHO, JOSÉ PERON CABRAL DA PRINDADE e ANTENOR SILVEIRA MACHADO, lotados na Adminis Eração Central, sob a presidência do primeiro.

TOSÉ CARLOS DA FONSECA.

PORTARIAS DICON DE 05.07.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que Ilesconfere a Portaria P. 25, de 01.02.

Nº651-DESIGNAR JORGE DANIEL, Oficial de Administração do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro do Cafe para exercer a função de Assistente da Divisão de Plantose e Orçamento, da Coordenadoria de Planejamento Interno e Controle Administrativo; codigo DAI-112.2, deste Instituto, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das categorias funcio anais de Técnico de Administração ou Economista, correstadas com a referida função, de acordo com o Decreto 12.

mercialização de Café, do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro do Café, para exercer a função de Chefe de Inpsetoria da Divisão de Controle Operacional da Coordenadoria de Planejamento Interno e Controle Administrativo, codigo DAI-111.2, deste Instituto, em cará ter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da 10 tação das categorias funcionais de Contador, ou Técnico de Administração ou Economista, correlatas com referida função, de acordo com o Dacreto no 78.939, de 13 de desembro de 1976.

Nº653-DESIGNAR JOSÉ MARTINS DA ROCHA, Agente de Comer-Clalização de Café, do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro do Café, para exercer a função de Chefe de Inspetoria da Divisão de Controle Operacional da Coordenadoria de Planejamento Interno e Controle Adminis trativo, código DAT-111.2, deste Instituto, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servido res ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das categorias funcionais de Contador, ou Técnico de Administração ou Economista, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto no 78.939, de 13 de dezembro de 1976.

Nº654-DESIGNAR JOSÉ DE SOUZA AFFONSO, Agente de Comercialização de Café, do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro do Café, para exercer a função de Chefe de Inspetoria da Divisão de Controle Operacional da Coordenadoria de Planejamento Interno e Controle Adminis e trativo, codigo DAT.III.2, deste Instituto, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes das categorias funcionais de Contador, ou Técnico de Administração ou Economista, correlatas com a referida função de acordo com o Decreto no 78.939, de 13 de dezembro de 1976.

Nº655-DESIGNAR JOSÉ GIL DE MATTOS, Agente de Comercia-Lização de Café, do Quadro Permanente do Instituto Bra Bileiro do Café, para exercer a função de Chefe de Ins petoria da Divisão de Controle Operacional da Coordena doria de Planejamento Interno e Controle Administrativo, codigo DAI-III.2, deste Instituto, em carater provisório, enquanto houver insuficiência de servidores poupartes de cargos e espregos integrantes da lotação das categorias funcionais de Contador, ou Teorico do Administração ou Economista, correlatas com a referida; função, de acordo com o Decreto no 78,939, de 13 de dezembro de 1976.

Nº656-REMOVER, da Agência Regional do Rio de Jaheiro para a Administração Central - CPEAN, o funcionário MIL-TON CORREIA BARREIRO, Agente de Comercialização de Cafe, do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro do Cafe, e

DESIGNA-LO para exercer a função de Chefe de Inspetoria da Divisão de Controle Operacional da Coordenado ria de Planejamento Interno e Controle Administrativo, codigo DAI-111.2, deste Instituto, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Iotação das Categorias funcionais de Contador, ou Técnico de Administração ou Economista, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto no 78.939, de 13 de dezembro de 1976.

JOSE CARLOS DA FONSECA.

· PORTARIAS DICON DE 21.07.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das abribuições que lhe confere a Portaria P. 25, de 01.02.

20756-CONCEDER aposentadoria, de acordo com a lei Com-

tigo 102, da Constituição, a funcionária MARIA JOSÉ CRAVO DA SILVA MAUROY, matricula nº 1.078.873, no carigo de Datilografo, Código AP.503.9-B, do Quadro Suplementar deste Instituto.

No.757-APOSENTAR o funcionário CILAS VEIGA, Auxiliar de Portaria, nível 8, do Quadro Suplementar, de acordo com os artigos 101, ítem I e 102, ítem II, da Constituição, mediante a percepção de proventos proporcionais a 15 anos, na razão de um trinta e cinco avos por ano, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei no 4345/64, no percentual de 10% (dez por cento) corres pondente a 2 (dois) quinquêntos.

10.758-APOSENTAR o funcionário WALDEVINO SANTOS, Agente de Comercialização de Cafá, Classe C, Código NM.1022.5, Referência 29, de acordo com os artigos 101, Item I e 102, Item I, alinea "b", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 100 da Lei nº 4345/64, no per centual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

N9759-CONCEDER aposentadoria ao funcionario AMADEU TO-MANIN, Agente de Comercialização de Café, Classe B, CÓ digo NM.1022.3, Referência 22, de acordo com os artigos 101, Item III e 102, e Item I, alínea "a", da Constitui ção, mediante a percepção de proventos integrais, acres cidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº4345/ 64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspon dente a 6 (seis) quinquênios.

No760-CONCEDER aposentadoria ao funcionário ANTONTO GAR CIA, Agente de Comercialização de Café, Classe B, Código NM. 1022.3, Referência 22, de acordo com os artigos 201, Item III e 102, Item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrals, acres cidos da vantagem prevista no artigo 109 da lei no.... 4345/64 no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº762-CONCEPER aposentadoria ao funcionario JOÃO TORRES, Agente de Comercialização de Café, Classe D, Código NM. 1022.7, Referência 32, de acordo com os artigos
[101, Item III e 102, Item I, alínea "a", da Constitui ção, mediante a percepção de proventos integrais, acres
cidos da vantagem da Lei nº 4345/64, no percentual de
30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quin quênios.

N9763-CONCEDER aposentadoria ao funcionario HELIO EMMI-RICK DE SOUZA, Agente Administrativo, Classe D. Código SA.801.5, Referência 29, de acordo com os artigos 101. Stem III e 102, Item I, alínea "a", da Constituição, ma diante a percepção de proventos integrais, acrescidos da Vantagem prevista no artigo 102 da Lei no 4345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), correspon dente a 7 (sete) quinquênios.

Nº765-CONCEDER aposentadoria ao funcionario ANTONIO VA-LENCIA, Agente de Comercialização de Café, classe C, Cá digo NM.1022.5, Referência 29, de reconstantes artigos 101, Item III e 102, Item I, alinea "a", da Constitui - ção, mediante a percepção de proventos integrals, acres cidos da vantagem prevista no artigo 109 da Tei n9..... 4345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cen to) correspondente a 7 (sete) quinquentos.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA.

PORTARIA DICON DE 22.07.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 25, de 01.02 77, resolve:

Nº761-DESIGNAR o funcionário FRANCISCO AMORELLI DE FREE TAS, lotado na Administração Central-RJ, para integrar, como membro, a Comissão de Inquérito, objeto da Portaria DICON nº 650, de 04.07.77, em substituição ao servidor ANTENOR SILVEIRA MACHADO.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA.

PORTARIAS DICON DE 07.07.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que 1he confere a Portaria P. 25, de 01.02. 77, resolve:

N9657-DESIGNAR HELNOR VALDETARO PEÇANHA COUTINHO, Procurador Autarquico, Código LT-SJ-1-103.1 - Classe "B", para substituto eventual do Chefe da Procuradoria Regional da Agência Regional do Rio de Janetro, em suas Ealtas e impedimentos.

N9658-DESIGNAR CARLOS ALBERTO GUEDES, Procurador Autar guico, Código SJ-1.103.1 - Classe "B", para substituto eventual do Chefe da 2a. Subprocuradoria, em suas faltas e impedimentos.

N9659-DESIGNAR MARIA LAURA CALAZANS DE BARROS, Procurator dor Autárquico - Código SJ-1.103.3 - Classe "B", para substituto eventual do Chefe da 3a. Subprocuradoria em suas faltas e impedimentos.

N9660-DESIGNAR CÁRITAS DE MARIA DA SILVEIRA RIBEIRO, Sente Administrativo - Código Sá-801.5 - Classe "D", para substituto eventual do Secretário Administrativo do Chefe da Procuradoria, em suas faltas e impedimentos.

Nº661-DESIGNAR CELINA DE MORAES ÂNCORA GARRIDO, Agente Administrativo - Codigo II-SA-801.4 - Classe "C", para substituto eventual do Secretário Administrativo do Chefe da la. Subprocuradoria, em suas faltas e impedi-

Nº662-DESIGNAR DALVA BARBOSA LÓPES, Agente Administrativo - Código SA-801.5, Classe "b", para substituto eventual do Secretário Administrativo do Chefe da 2a. Subprocuradoria, em suas faltas e impedimentos.

N9663-DESIGNAR LUIZ ALBERTO LISBOA, Agente Administrativo - Código SA-801.5 - Classe "D", para substituto e ventual do Secretário Administrativo do Chefe da 3a. Subprocuradoria, em suas faltas e impedimentos.

Nº664-DESIGNAR JOÃO CARLOS RIBEIRO, Procurador Autar quico - Código SJ-1.103.3 - Classe "b", para substitu-

to eventual do Chefe da Procuradoria Regional da Agência Regional de Paranagua, em suas faltas e impedimentos.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA.

PORTARIA DICON DE 08.07.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribulções que lhe confere a Portaria P. 25, de 01.02. 77, resolve:

Nº699-DESIGNAR, WALLACE OLIVEIRA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente de Comercialização de Café. do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro do Café, para e xercer a função de Chefe da Agência Local de Catanduva, codigo DAI-111.3, deste Instituto, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupan tes de cargos e empregos integrantes da lotação das categorias funcionais de Engenheiro Agrônomo, ou Economista ou Técnico de Administração, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto no 78.939, de 13 de dezembro de 1976.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA.

PORTARIA DICON DE 11.07.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 25, de 01.02. 77, resolve:

Nº702-DESIGNAR SAUL PEREIRA BOTTI, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro do Café, para exercer a função de Chefe da Agência Local de Porto Alegre, código DAI-...

111.3, deste Instituto, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das categorias fun - cionais de Engenheiro Agrônomo, ou Economista ou Técnico de Administração, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.939, de 13 de dezembro de 1976.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA,

PORTARIAS DICON DE 12.07.77.

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 25, de 01.02 77, resolve:

Nº715-CONCEDER aposentadoria ao funcionario LUIZ PETRO VICH, Agente de Comercialização de Café, Classe "D",Cō digo NM.1.022.7, Referência 32, de acordo com os artigos 101, Item III e 102, Item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, a crescidos da vantagem prevista no artigo 10º da Lei nº 4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios.

N9716-CONCEDER aposentadoria ao funcionário ANTONIO ZUCCHI, Agente de Comercialização de Café, Classe "C", Côdigo NM.1022.5, Referência 29, de acordo com os artis

gos 101, Item III e 102 Item I, alinea "a" da Consti e tuição, mediante a percepção de proventos integrais, a crescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei no "4345/64, no percentual de 15% (quinze por cento) cor exespondente a 3 (três) quinquênios.

Nº717-CONCEDER aposentadoria ao funcionário ANTONIO TA LARICO, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA . 801.6, Referência 32, de acordo com os artigos 101, 1-tem III e 102, Item I, alínea "a", da Constituição, me diante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10º da Iei nº 4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº718-CONCEDER aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5.7.76, observado o Ítem II do artigo 102, da Constituição, ao funcionário CARMO MAYRIQUES, matrícula nº 1.091.512, no cargo de Auxiliar de Portaria, código GL-303.8.B, do Quadro Suplementar des te Instituto.

N9719-CONCEDER aposentadoria ao funcionario João BAP - TISTA MACHADO, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA.801.8, Referência 32, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alinea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios.

Nº720-CONCEDER aposentadoria ao funcionário MATHEUS DE OLIVEIRA, Artifice de Mecânica, Classe Mestre, Código ART.702.5, Referência 30, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, me diante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10º da Lei 4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº721-CONCEDER aposentadoria ao funcionario HERMINIO SERRANO, Agente Administrativo, classe "B", codigo SA. 801.6, Referência 32, de acordo com os artigos 101, i-tem III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição mediante a percepção de proventos integrais, acrescios dos da vantagem no artigo 10º da Lei nº 4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios,

Nº722-CONCEDER aposentadoria ao funcionário PAULO DE FARO FREIRE, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Código NM.1022.7, Referência 32, de acordo com os artigos 10, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos inte egrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10º da Iei nº 4345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios.

Nº723-CONCEDER aposentadoria ao funcionário JOÃO BAP -TISTA RIBEIRO, Agente de Comercialização de Café, clas se C, código NM.1022.5, referência 29, lotado na Agência Regional de Santos, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, me

diante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109, da Lei nº 4345/64. no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

N9724-CONCEDER aposentadoria ao funcionario ERNESTO DA QUIM DOS REIS, Agente de Comercialização de Café, clas se C, codigo NM.1022.5, referência 29. lotado na Agência Regional de Santos, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alinea "a", da Constituição, me diante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109, da Lei 4345/64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios.

Nº725-DETERMINAR a instauração do competente Inquérito Administrativo, para apurar a responsabilidade do funcionario ELZEARIO BAHIA ALVES, Agente de Comercialização de Café, Código NM.1022.7, Referência 32, da Agência de Paranaguá, nas irregularidades apontadas processo DEPES 272/77.

Promoverá o processo a Comissão composta dos funcionarios ACRISIO GUIMARÃES FILHO, CANDIDO JOSÉ RIBEIRO DANGLAR FREITAS MANTOVANI, todos da referida Agência, sob a presidência do primeiro.

Nº726-RETIFICAR o teor da Portaria DICON 629 de 23 de junho de 1977, onde se lê:..."DULCEMA BARBOSA DA SILVA" ... para..."DULCEMA TAVARES BARBOSA DA SILVA".

N9727-DISPENSAR, a partir de 04.07.77, RONALDO SOARES DA SILVA, matricula nº 2.022.148, da função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI... 111.3, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Agência Regional de Vitória.

NO728-DESIGNAR BRANCA MARINS BENEZATH, matricula no... 1.965.796, para exercer a função integrante das catego rias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Agência Regio 🕶 nal de Vitória.

N9729-DESIGNAR ANTONIO INAGE DE ASSIS OLIVEIRA, Procurador Autarquico do Quadro Permanente do Instituto Bra sileiro do Café, para exercer a função de Assistente da Diretoria de Produção, código DAI.112.3, deste Institu to, em carater provisório, enquanto houver insuficiencia de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das categorias funcionais de Pesqui sador, ou Engenheiro Agrônomo ou Economista, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto no 78.939, de 13 de dezembro de 1976.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 164, DE 26 DE JULHO DE 1977

O Superintendente da Superinten-dência de Seguros Privados, usando-da atribuição que lhe confere o ar-tigo 12, do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Arcides Scotta, ocupante do emprego de Técnico de Seguros. "A", código LT-NS-935.4, matricula LT-0255, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Grande do Sul, desta Autarquia, có-digo I.T-DAI-111.2, integrante do Grupo de Diregão e Assistência Inter-mediárias, de acordo com o Decreto mediarias, de acordo com o Decreto n.º 76.343, de 29 de setembro de 1975. - Alphou Amaral.

PORTARIA N.º 170, DE 2 DE AGOSTO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso cidirá com o das atribuições que lhe confere o incicio do empeiso VIII, do artigo 36, do Regula- Alpheu Amaral.

mento aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967 e tendo em vista o que consta na Exposição de Motivos DASP n.º 413, de 22 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 1977, resolve:

Admitir em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Fermanente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP — apro-vada consoante Decreto n.º 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Ofiical de 2 de outubro de 1975, para o emprego de Atuário "A", código LT-NS-925.4. No Estado do Rio de Janeiro

- Maria Alice Martins Faustino

da Silya 2 — Luiz Bernardo Gulmarães Mon-

3 — Ozigues Pereira
2. A posse terá lugar no prazo má-ximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

3. A data de admissão a ser regis-

trada na Carteira Profissional com-cidira com o primeiro dia de exer-cício do empregado admitido.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Centro de Disciplina Administrativa

Nº SPD 9

Portaria nº SPD 914, de 4 de agosto de 1977

Aplica pena de demissão ao ser-vidor Otaviano Barbosa da Silva, nú-mero 9.143, Agente de Portaria, referência 8, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo, disciplinada no artigo 207, inciso II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que consta no processo nº 2.561.430-77. — Jefferson Ferreira — Diretor do SPD.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

PORTARIA N.º 2.874, DE 29 DE JULHO DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assis-tência ao Trabalhador Rural, no uso de suas atribuições e têndo em visto o que consta do processo DG-02813 de 1977, resolve: Conceder, na forma do disposto no artigo 101, preiso III, combinado com

artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea α da Constituição Federal, aposentadoria a Constituição Federal, aposentadoria a Arnaldo Dazzani, matrícula n.º 1.996, Agento Administrativo, classe C, código SA-801.4, referência 32, do Quadro Permanente, com os proventos mensais do cargo em comissão, código DAS-101.2, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor. — Libero Massari.

TEMPORÁRIO TRABALHO

LEI E REGULAMENTO DIVULGAÇÃO Nº 1.238

PRECO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Avenido Rodrigues Alves, T Posto de Venda I: Ministério da Fazenda de Venda II: Palacio da Justica, 3º pavimento Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Bracilia Na sede do D.I.N.

PRESIDÊNCIA' DA REPUBLICA

SECRETARIA DE **PLANEJAMENTO**

Financiadora de Estudos e Projetos

Convênio que entre si fazem a Finan-ciadora de Estudos e Projetos — Finep e Universidade Federal do Rio de Janeiro;

A Financiadora de Estudos e Pro-jetos — FINEP, empresa pública re-gida pelo Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasilia, gida pelo Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasilia, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida Rio Branco, nº 124 — 6º andar, inscrita no CGC sob o nº 33.749.086-0001-09. daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro com sede nesta Cidade, na Ilha do Fundão, adiante denominada Beneficiáris, por seu representante legal, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de récursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), adiante denominado FUNDO, em projetos a crgo da Coordenação dos Programas de Pos-Graduação de Engenharia — COPPE, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira

A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do FUNDO de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, entregará ao Benefimarço de 1975, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de até Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquienta milhões de cruzeiros), na forma da autorização do Excelentissimo Senhor Presidente da República dada na Expesição de Motivos nº 153, de 29 de junto de 1977. 2

Cláusula Segunda

1. Os recursos serão liberados pela f. Os recursos serão liberados pela FINEP de acordo com cronograma a ser estabelecido praviamente, consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-Lei nº 719-69, para aplicação nos Programas de Pôs-Graduação e Pesquisa da COPPE, nos termos do Plano de Aplicação aprovado.

2. A FINEP roderá solicitar do Beneficiário a revisão do cronograma inicial, de modo a ajustá-lo as reais necessidades do projeto.

Clausula Terceira

O Beneficiário se compromete a: a) Colaborar com a FINEP, quando solicitado, na formulação e análise de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico-e tecno-Jógico:

So utilizar os recursos deste Convênio nos Programas de Pós-Gradua-ção e Pesquisa da COPPE, vedada a sua aplicação e moutras unidades do Beneficiário;

c) Permitir à FINEP a permanente fiscalização quanto aos aspectos téc-nicos e financeiros relativos ao pro-

jeto;
d) Aplicar recursos de contraparti--da na execução do projete referido no item 1 da Cláusula Segunda, con-forme indicado no Programa apresen-tado à FINEP, pelo Beneficiário; e) Pagar, com recursos próprios, as despesas de publicação deste instru-

mento.

Cláusula Quarta

1. O Beneficiário submeterá à apre-clação da FINEP, relatórios semes-trais de execução do projeto devidos a contar da data de assinatura deste Convênio, contendo informações sobre o andamento do projeto e financeiras sobre as aplicações de recursos deste Licitação: Dispensada na forma do Convênio e de contrapartida. O Relatório final será apresentado na data das Licitações da CMB.

TERMOS DE CONTRATO

estabelecida para a prestação de contas (Cláusula Quinta, item 1).

2. A FINEP poderá suspender a entrega dos recursos se o Beneficiário não apresentar o Relatório a que se refere o item anterior, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data presiste compara a contados da data presiste compara a contados da contados de contados vista para a sua apresentação.

Cláusula, Quinta

 Os gastos efetuados com os re-cursos de que trata a Cláusula Pri-meira deste Convênio, serão objeto de prestação de contas à FINEP e à Insmenta deste Canveno, serao objeto de prestação de contas à FINEP e à Ins-petoria Geral de Finanças da Secreta-ria de Planejamento da Presidência da República, doravante denominada Inspetoria, en data a ser estabeleci-da através de cartas as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convê-nio e de cujo teor serão cientificadas as Inspetorias gerais de Finanças interessadas.

teressadas.

2. As disposições do item anterior não desobrigam o Eeneficiário da prestação de contas anual a que está obrigado por força da Lei, e que deve ser prestada perunte à inspetoria Cerral de Finanças do Ministério de Educação de Cultiva o Seguina que certificará

rat de rinanças do Midisterio de Edu-cação e Cultura, órgão que certificará a sua regularidade. 3. Caberá ainda, ao Beneficiário, apresentar à FINEP e à Insptoria, Inapresentar à FINEP e à Insptoria, Independentemente de qualquer solicitação, cópia do certificado da prestação de contas anual mencionada no item 2 acima, relativamente aos recursos recebidos por força deste Convênio.

4. No caso de não utilização pelo Beneficiário dos recursos recebidos por força deste Convênio, o saldo deverá ser recolhido ao FUNDO até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

Clausula Sexta

O Beneficiário delega competência à Coordenação dos Programas de Pôs-Graduação de Engenharia — COPPE, para receber junto à FINEP, os re-cursos previstos na Cláusula Primeira, bem como para exercer em nome do Beneficiário, as atribuições necessários à perfeita execução deste instru-mento.

Cláusula Sétima

O presente Convênio entrarâ em vigor na data de sua publicação no Didrio Oficial da União. E por assim se acharem convencio-

E por assim se acharem convencionados assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias na presença das
testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro. 30 de junho de 1977

— Pela Financiadora de Estudos e
Projetos — FINEP, José Pelúcio Ferreira — Mário Brockmann Machado.

— Pela Universidade Federal do Rio
de Janeiro — Hélio Fraga — Testemunhas: Maria Carvalho Santos —
Sargio Neves Montairo.
(Nº 10-681 — 28.7.7 7— Cr\$ 360,00)

MINISTÉRIO DA **FAZENDA**

Casa da Moeda do Brasil EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: — Casa da Moeda do Brasil — CMB representada na forma do item V artigo 13 do Decreto nº 72.813 de 20.022 item V artigo 13 do Decreto nº 72.813 de 20-9-73 por seu Presidente em exercicio Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e a firma Tecnosolo—Engenharia e Teconologia de Solos e Materiais S.A. representada por seu Diretor Abel Campbell de Barros.

Objeto: Prestação de serviços de supervisão dos trabalhos de terraplenagem em terrenos da CBM situados em Santa Cruz.

Licitação: Dispensada na forma do

Valor: Cr\$ 1.037.873,90 (hum inl-lhão, trinta e sete mil, oitocetnos e setenta e três cruzeiros e noventa centavos).

centavos).

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela Assessoria de Estudos e Projetos da CMB.

Verba e Empenho: Verba deduzida do Orçamento da CMB para o exercício de 1977, conforme Conhecimento de Empenho nº 1516-77.

(Nº 10.604 — 22-7-77 — Cr\$ 95,00).

MINISTERIO DOS Transportes

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO DE CONVENIO

Retificação

No Convênio, celebrado entre a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos — EBTU, o Conselho Nacio-nal de Desenvolvimento Científico e nai de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, os Professores Afrânio Craveiro e José Wilson de Alencar, com interveniència da Universidade Federal do Ceará (UFC). Publicado no Diário Oficial da União de 29 de julho de 1977, Seção I Parte II, página 3.043 e 3.044.

Onde se le, valor: Cr\$ 17.480.000.00

(dezessete milhões quatrocentos e oi-tenta mil cruzeiros).

Leia-se: Cr\$ 8.640.000,00 (olto mi-lhões seiscentos e quarenta mil cruzeiros).

Ofício n.º 17/77

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382-76) Instrumento: Contrato de prestação de Serviços PG-129-77 para realização

Instrumento: Contrato de prestação I de Serviços PG-129-77 para realização de cursos.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Associação na Estradas de Questro cursos intensivos de Solo-Cimento e de Tecnologia do Concreto, segundo, programação conjunta detalhada anexada ao presente e rubricada pelas partes.

Vigência: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Conselho Administrativo do DNEE, e tem validade até 31 de dezembro de 1977.

Dotação: As despessas correrão à contra da detação de verba 3.1.3.0.16.

00.00.2.023.04 DNEE-77 — Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal destaque do IPR, no qual se empenhou a importância de Cr\$ 60.000,00, conforme NE 002-550-0, datada de 15-6-77.

Prazo: O prazo de duração de cada curso consta da programação conjunta detalhada a que se refere a Cláusula 5º deste contrato.

Valor: O valor a ser pago pelo o

valor: O valor a ser pago pelo
DNER pelos cursos é de Cr\$ 60.000,00.
Forma de Pagamento: O pagamento
será feito na Tesouraria do DNER, em

pacho do Senhor Diretor-Geral datado de 24-5-77 exarado às fis. nº 18. verso do Processo nº 10.223-77. (Nº 10.612 — 25.7.77 — Cr\$ 160,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRACUAL

Instrumento: Contrato de Locação de Serviços PG-154-77.

Partes: Departamento Nacional de stradas de Rodagem e a firma Estradas de Rodagem e a Conservadora Apolo Ltda.

Objeto: Execução de sérviços de oceração de elevadores, centro tele-fenico e atividades de apoio de por-taria, na Administração Central do

DNER.

Prezo: O prazo para conclusão dos serviços objeto desté contrato será de 1 (um) avo, a contar da expedição de Orden: de Início dos serviços.

Valor: Cr3 6.337.780,00 (seis millides, trezentos e vinte e seté mil, setecentos e oitenta cruseiros).

Dotação: A despesa decorrente deste contrato, no exercício vigente correra à conta da verba
3.1.3.2.14.00.00.2.215.00.04/77, até o valor de Cr3 2.000.000,00 (dois millides de cruzeiros), conforme
NE-002.830-4-77, emitida pela
DR.A/DF/Sv.Cor., em 30 de júnho de 1977.

de 1977.

Caução: Para garantia da fiel execução do contrato, a Locadora caucio-nou na Tesouraria do DNER, a quan-tia de Cr\$ 64.926.23 (sessenta e quanou na Tesouraria do DNER, a quantia de Cr\$ 64.926.23 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis cruzeire e vinte e três centavos), na forma seguinte: a) Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme Guia número 2.202-77 — Sepgf/Sv.MRF/DF, datada de 15 de abril de 1977; h) Cr\$ 59.926.33 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e três centavos), em 273 O.R.T.N., representadas pelo Certificado nº 1.098.126, conforme Guia número 5.317-77 — Sepgf/Sv.MRF-PG-227-77, datada de 1 de agosto de 1977.

Fundamento do Instrumento: O Senhor Vice-Diretor Geral do DNER, em despacho de 2 de maio de 1977 (folhas 79, do Processo nº 44.199-76), julgou a classificação das propostas adjudicação dos serviços à firma declarada vencedora, com fundamento no artigo 65, inciso XII, do Regimento aprovedo pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975.

(Nº 8.309 — 10-8-77 — Cr\$ 130,00)

MINICHARIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Termo Aditivo ao Convênto celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Universidade Federal do Ceará.

CET — 0129-08-1.
Objetivo — Objetiva o presente
Termo Aditivo alterar o Convênio original no que concerne ao valor da
contribuição do INCRA e sua origem
orçamentária e prazo de vigência, dispositivos contidos nas cláusulas sétima e seus parágrafos, e décima séxta, respectivamente.

Prazo — O prazo de vigência do
Convênio será a partir da data de
sua assinatura até 31 de dezembro de
1978.

será feito na Tesouraria do ENER, em quatro parcelas mediante apresentação das faturas emitdas pela ABUP, convênio será a partir da data de sendo a primeira de Cr\$ 15,000,00 após a aprovação deste contrato pelo 1978.

Conselho Administrativo e as segunda, terceira e quarta ao término de cada curso, acompanhados do relatório circunstanciado, juntamente com as apostilas de cada curso.

Fundamento do Instrumênto: O presente contrato se fundamenta no parágrafo único do artigo 2º do Deparagrafo único de artigo 2º 1978.

Cláusula Orçamentária e Financeira — O INCRA colocará à disposição
da Universidade, como auxílio financeiro, além do valor de Cr\$ 100.000,00
(cem mil cruzeiros) já liberado noexercício de 1976. a quantia de Cr\$...
1.600.000,00 (hum milhão de cruzei-

ma do INCRA, para o exercício de vidades programadas com vistas à as-1977 a conta da Atividade 10.04.18.2.2.102 — Coordenação da Política do Desenvolvimento e Extensão Rural — Elemento de Despesa 4.120, Serviços em Regime de Progra-4.120, Serviços em 4:egime de Artogra-mação Especial. Plano de Aplicação 4.120-28 — Entidades Federais — Ou-tras Despesas Correntes, conforme Nota de Empenho nº 1.120-77. Fundamentos Legais — Processo INCRA-BR- 1.762-77 e Resolução no-

mero 84, de 7 de julho de 1917 do Con selho de Diretors do INCRA. Brasilla, 2) de julho de 1977. — Lourenço Vicira da Silva — Pedro Teixeira Barroso.

Termo de Continio que entre si ce-lebrem o l'artituo Nacional de Co-lonização e Reforma Agrária — INCRA = a Universidade Federal do Ceará.

CRT - 0123-08-3.

Objetivo — O presente convênio tem por objetivo alocar recursos finan-ceiros para a instituição do Fundo de Bolsas de Estudo Rotativas, para Es-tudantes do Centro de Ciências Agrá-rias da Universidade Federal do Cestá rias da Cesrá

Prazo - Este Convênio terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da deta da liberação dos re-

Cursos,
Cláusula Orçamentária e Financeira — O INCRA colocará à disposição da Universidade, come auxílio financeiro, a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos inil cruzeiros) correndo a despesas a conta da Atividade 10.04.18.2.2.102 — Coordenação da Política do Desenvolvimento e Extensão Rural — Elemento de Despesa 4.120, Serviços em Regime de Programação Especial, Plano de Aplicação — 4120-23 — Entidades Federais — Outras Despesas Correntes, comforme Nota de Empenho nº 1.119-77.

Fundamentos Leguis — Processo CR-02 nº 3.729-76 c Resolução número 81 de 07 de julho de 1977 do Conselho de Diretores do INCRA.

Brasilia — DF 20 de julho de 1977.

Louranço Vicira da Súlva — Pedro Teixeira Barroso. Cláusula Orçamentária e Financej-

Termo de Convênio que entre si ce-lebram o Instituto Nacional de Co-lonização e Reformu Agrária — INCRA e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

CRT - 0065-24-Z

CRT — 0065-24-Z.
Objetivo — O presente convênio tem por objetivo ciocar recursos financeiros para instituir o Fundo de Bolsas de Estudos Roiativas na área de Ciências Agrárias.

Prazo — Este convênio terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da liberação dos recursos

Clausula Orçamentária e Financeira Cláusula Organentária e Financeira.

O INCRA colocará à disposição da Fundação, como auxilió financeiro, a quantia de Crs 260.000,00 (fluzentos mil cruzeiros) correndo a despasa a conta da Atividade 10.04.18.2.2.102.

— Coordenação da Polífica de Desenvolvimento e Extenção Rural, Flemento de Despesa 4120 — Serviços em Regime de Pregramação Especial, Plamento de Despesa 4120 — Serviços em Regime de Programação Especial, Plano de Aplicação 4.120-29 — Entidades Federais — Outres Despesas Correntes — Nota de Empenho 1.055-77.

Fundamentos Legais — Processo INCRA-BR nº 6.652-76 e Resolução nº 82 de 07 de julho de 1977 do Contelho de Diretores do INCRA-Brasilia-DF, 20 de julho de 1977.

Lourenço Vieira da Silva — Gubriel Noves Neves.

Termo de Convênio que entre si fazem o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA e a Emprese de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso — EMATER-MT.

sistência técnica aos parceleiros e suas famílias, dos PICs emancipados ou por emancipar.

Prazo — O presente termo de con-vênio terá a dulação de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do con-vênio, podendo ser alterado e ou pror-rogado, por comum acordo das partes, mediante termo aditivo.

mediante termo aditivo.
Cláusula Orçamentária e Financeiro. — O valor global deste Convênio é de Crs 550'009,00 (quininentos e cinquienta mil cruzciros) correndo a despissa à conta da Atividada.

23.04.18.2.2.157 — Assistência Técnica a Unicada de Colonização — Elemento de Esspesa 3.270 de Orçamento Programa do INCEA para o o exercício de 1977 — Empenho número 999, de 08 de julho de 1977.

o exercicio de 1977 — Empenno numero 090, de 08 de julho de 1977. Fundamentos Legais — Processos INCRA-MT Nº 330-76, Resolução número 00 de 09 de julho de 1978 do Conselho de Diretores do INCRA e Portaria nº 1.151, de 23 de julho de

Fortaria nº 1.151, de 23 de julho de 1973 do Presidente do INORA.
Cuiahá — MT, 22 de julho de 1977.
— Clovis Rodrígues Barbosa — Eucário Antunes Queiros.
Termo de Contrato que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a firma Aerodata — Aerotogrametria e Consultoria S. A.
SRT — 0151-20-9. SRT - 0151-20-9.

Objetivo — O presente termo tem por objeto a execução de serviços to-pográficos, rejativos à demarcação de parcelas rurais:

Numa área aproximada de 50.000 (cinquenta mil) hectares, que constitui a totalidade do Imóvel denominado "Gieba Chopeinzinlao" composta das Colómias Baia, Barra Grande e Dória, situada no Município e Comardo de Comardo d Dória, situada no Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Parana, expropriada afravés do Decreto número 78.423, de 15 de setembro de 1976, cuja imissão de posse verificou-se em 04 de maio de 1977, localizada na Area Prioritária de Reforma Agraia, criada pelo Decreto nº 69.411 de 22 de cutubro de 1971 e ampliada pelo Decreto nº 78.422 de 15 de setembro de 1976, sob a jurisdição do Projeto Fundiário do Parana.

Fundiário do Parani.

Prazo — O prazo gara execução dos serviços ora contratados é de 270 (duzentos é setenta) dias corridos e consecutivos contados a partir do recebimento da ordem para início dos serviços, emitida pelo INCRA.

Clausula Orçamentária e Financeita — O preço irreajustável do presente contrato é de Crs 7.371.524.00 (sete milhões firezentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e quatro

isete milhões frezentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e quatro eruzeiros), correndo a despessa a conta do Projeto Fundiário do Paraná, código 19.04.13.2.1.206 — Elemento de Despesa 3130 — 3132, Outros Serviços de Terceiros, da Programação Operacional e Orçamentária de 1977 (PO-1977) — Empenho CR-09 F. 1 nº 1034-77, de 19 de julho de 1977. Fundamentos Legais — Processo

Fundamentos Legais - Processo INCRA-CR-09 nº 0771-77, Editel de

ANCHA-CR-09 Nº 0771-77, Editel de Concorrência Pública nº 01-77 e Portaria nº 240, de 07 de março de 1977 do Presidente do ICRA.

Curitiba — PR. 19 de julho de 1977.

— Aroldo José Moletta — Gerson Costa de Camargo — Paulo Cesar Teita Trino. reira Trino.

Termo de Contrato de Locação do imóvel situado na Travessa Comendador Henrique nº 60, Cuiabá MT, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Rejorma Agrária — INCRA e o Senhor Sulvador de Arrada. vador de Arruda.

CRT - 0062-24-6.

Objetivo — O objeto da presente-locação é o imóvel situado na Traves-sa Comendador Henrique nº 60 — Cuaiaba — MT, de propriedade do CRT — 0064-24-2.

Objeto — Objetiva o presente convênio o apolo e dinamização das ati-

quer ônus judicial ou extra judicial, para nele ser instalado cagão de sua estrutura administrativa.

Prazo — O prazo de locação é de 1 (vinte) de julho de 1977.
Cláusula Orçamentária e Financeira — O aluguei mensal é de Cr\$...
19.914,30 (dezenove mil, novecentos e quatorze cruzeiros e trinta centavos), correndo a despessa à conta da Atividade 08.04.132.1.203 — Elemento de Despesa 4120 — 007 do Orçamentó de 1977 — Emprenho número Di21, de 13 de julho de 1977.

Fundamentos Legais — Deiegação

ro 1921, de 13 de julno de 1971.
Fundamentos Legais — Delegação de Competência através da Portaria nº 325, de 31 de março de 1977.
Cuiabá — MT, 13 de julho de 1977.
— Clovis Rodrigues Barbosa. — Salvador de Arrada.

Offolo nº 106-77

Ofício nº 106-77

MINISTER 10 DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO

Superintendência da Borracha EXTRATO

EXTRATO

a) Espécie — Convêndo nº 03-77, de 27.6.77, celebrado com a Comissão Exceptiva do Plano da Lavoura Cacaucira — CEPLAC.
b) Resumo do objeto do Convênio — Execução de um proejto de Infraestrutura Botânica, como apsio ao Programa de Incentivo à Produção do Borracha Vegetal — PROBOR.
c) Modalidade de Licitação — Dispensada, nos termos do art. 126, § 29 alinea "f" do Decreto-lei nº 200-67.
d) Crédito pelo qual correrá a despensado, nos termos do art. 126, § 29 alinea "f" do Decreto-lei nº 200-67.
d) Crédito pelo qual correrá a despensado, nos termos do art. 126, § 29 alinea "f" do Decreto-lei nº 200-67.
d) Crédito pelo qual correrá a despensado, nos termos do art. 126, § 29 alinea "f" do Decreto-lei nº 200-67.
d) Crédito pelo qual correrá a despensado de Terceiros Serviços de Terceiros Subelemento de Despesa — Produção Vegetal; Subprograma nº 0403, de 74, 5.77.
f) Valor do Convênio — Crs — 600.000,00 (sciscentos mil cruzeiros), no exercício de 1977. Os recursos financeiros necessários à execução do Convênio nos exercícios futuros serão fixados em Orçamento — Programa aprovado pelas partes convenentes.
Vegetal — PROEOR e Despesa de Capital — 4.0.0.0; Elemento de Despesa — 4.2.6.0 — Diverzas Inversões Financeiras; Subelemento de Despesa — 60.000 — Produção de Material Bo— Empenho nº 0012-17.

h) Este Convênio foi assinado pe-los Senhores Stésio Henri Guitton pela SUDHEVEA, e Roberto Midlej, pela CEPLAC, servindo de testemu-nhas es Senhores Paulo Roberto da Silva Finho e Americano do Brasil Gomes Gomes.

EXTRATO

Brasileira de Pesquisa Agropecuaria (EMBRAPA).

b) Recumo do Objeto de Convênio — Capacitar mão de-obra técnica para o cultivo da seringueira, a diversos níveis de especialização.

c) Modalidade de Licitação — Dispensada, nos termos do art. 126 § 29, alinea "f" do Decreto-lei nº 200-67.

d) Crédito pelo qual correrá a despesa — Programa — Produção Vegetal; Subprograma — Reflorestamento; Projeto — Desenvolvimento da Heveicultura; Elemento de Despesa — 3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros; Subelemento de Despesa — 22.00 Treinamento de Recursos Humanos, do Orçamento da SUDHEVEA.

e) Empenho nº 0403, de 24.5.77.

f) Valor do Convênio — Crê 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), no exercício de 1977. Os recursos financeiros necessários à execução do Convênio nos exercícios futuros serão fixados em Orçamento — Programa aprovado pelas partes convenentes.

g) Prazo de vigência — 2 (dois) anos.

h) Assinaram este Convênio o Dr.

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO

CONTRATO DE EURRESTINO

entre.

- a Companida Bideo Bictrica do São Trenciaco a CHEST, Recito
- e o Benco Interquericado de Deservolvinante

(Sexto Riano de Expansão) 29 de abril de 1972

CONTRATO celebrado no dia 29 de abril de 1577 entra o BANCO INTERNA-MERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a reguir denominade "Manco") . CO PAMHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO (CHEST) do Brasil, (a regula denominada "Mutuarid).

CAPITULO Z- O Emprestimo e seu Objetivo - Classula 1. Valor De Ator do com as estipulações do presente Contrato, e Baico se Comprometas outorgar no Mutuario, e este apaits, un financiamento (a seguir nominado "Financiamento"), a debito dos tecursos do Capital Interregional do Banco, até a quantin de US\$97.670.000 (neventa e pere milhoes seiscentes a settenta mil dolares dos Estados Unidos de And wica) ou seu equivalente em outras mocdas que façam parte dos refe-Tidos recursos. As quantias que forem desembolsades en virtude des te Contrato sorão a seguir designadas nomo "Emprestino".

Clausula 2. <u>Carantia</u>. O presente Contrato fica sujeito 2 condição 🍋 que a República rederativa do Brazil (a seguir denominada "Fiador") garante, solidariemente a L. condições satisfatorias ao Banço. obrigações contraïdas pelo Mutuario.

Clausula 3. Objetivo. Os recursos do Financiamento serão destingãos a cooperar na execução de um projeto (a seguir denominado 🤫 Projeto") consistente no Sexto Plano de Expansão do Mutuario, que eluis (a) um subprojeto de geração, que compreende a construção da casa de máquinas da central hidrelétrica de Sobradinho e a ampliação da central hidrelétrica de Boa Esperança a instalação das con Erais termelétricas de São Luiz, Fortaleza e Salvador (Subprojeto & A); e (b) um subprojeto de transmissão que compreende a ampliação de Linhas e a construção de subestações (Subprojeto B). Esta Financiamento se destinará a participar na execução do Subprojeto B. O Projeto acha-se descrito de forma mais detalhada no Anexo B, e qual faz parte integrante deste Contrato.

CAPÍTULO II - Amortização, Juros a Comissão - Clausula 1. Amortização. O Mutuário amortizarão Empréstimo mediante o pagamente de 32
(trinta a duas) prestações semestrais, consecutivas a ne possível

guais, a primeira das quais será paga em 24 de outubro de 1981

a a última em 24 de abril de 1997. Antes do vencimento da primei ra prestação, e Banco enviará ao Mutuário uma tabela de amortização
ma qual serão especificadas as demais datas para o pagamento das
prestações e a moeda ou moedas a serem empregadas em cada pagamen to. Essa tabela de amortização poderá ser modificada pelo Banco, ca
so necessário, de acordo com o estabelecido na Cláusula 9 do Capítu

Te III.

Clausula 2. Juros. (a) O Mutuario, observando o disposto na alineate) da Clausula 5 deste Capitulo, se compromete a pagar semestral mente, sobre os saldos devedores, juros à taxa de 8,6% (cito e seis décimos por cento) ao ano, contados a partir das datas dos respectives desembolsos. Os juros serão pagos nos dias 24 de abril a 24 de outubro de cada ano, a partir de 24 de outubro de 1977.

(b) A pedido do Mutuário, os recursos do Financiamento poderão ser atilizados para o pagamento dos juros que se vençam durante e ps o xiedo de desembolso do mesmo.

Clausula 3. Conistão de crédito. (a) Sobre o saldo não desembolsado da quantia do Financiamento referida na Clausula 1 de Capítulo. I deste Contrato, o Mutuário pagará uma comissão de crédito de 1-1/4 (um e um quarto por cente) ão ano, que começará a ser contada 60 (sessenta) dias após à data deste Contrato.

(b) Essa comissão será paga nas mesmas datas astipuladas para o pa Samento dos juros a seu pagamento será feito em dólares dos Astados Unidos da América.

(c) A contagen dessa comissão cessarã, no todo ou em parte, segundo for o caso, na medida em que: (i) tenham sido efetuados os res pectivos desembolsos; (ii) tenha este Contrato ficado total ou par cialmente sem efeito, de acordo com o disposto nas Clausulas 6,7 e do Capítulo III, ou (iii) tenham sido suspensos os desembolsos; na conformidade do estipulado na Clausula I do Capítulo IV.

conformidade do estipulado na Clausula I do Capitulo IV. Clausula 4. Calculo de juros e comissão. O calculo dos juros a da Comissão de credito correspondentes a um período inferior a um semes tre completo, será feito proporcionalmente no número de dias decormidos, a base de 365 (trezentos e sessenta e cinco) días por ano. Clausula 5. Obrigações em matéria de moedas. (a) As quantias de sembolsadas serão imputadas no Linanciamento, na data do respectivo desembolso, pelo equivalente em dolares dos Estados Unidos da Ameri Ca que razoavelmente determine o Banco, aplicando-se a taxa de Cam Dio pela qual nesta mesma data o Banco contabilize em seus ativos a respectiva moeda, ou, se for o caso, a taxa de câmbio que cor = Responda ao acordo em vigor entre o Banco e o Respectivo país mem = Pro para os fins de manter atualizado o valor de sua moeda em poder do Banco. (b) O Emprestimo será denominado e devido nas mesmas moedas que o Banco tenha desembolsado. (c) O pagamento das amorti-#ações a juros sera efetuado nas mesmas moedas desembolsadas. Clausula 6. Gastos em moeda nacional. Para fins de determinação da equivalência em dolares dos Estados Unidos da America de gasto Que se efetue en eruzeiros, será utilizada a taxa de câmbio vigan-🌬 na data do respectivo gasto, observada a regra estabelida na ặ-

Tinea (a) da Clausula 5 anterior.

Clausula 7. Participações. (a) O Banao podera ceder a outras instituições públicas ou privadas, a título de participação e na medida em que considera conveniente, os direitos creditórios que lhe desapondam en decorrência de presente Contrato. (b) Poderão de ser acordadas, a qualquer tempo, durante a vigência de Contrato, as participações que digan respeito: (i) de quantias de Emprestima que houverem side desambelradas entes da celebração de contrato de participação; e (ii) de quantias em mesdas que e Bance tenha disponição gará desambalsos, no momento de celebração do centrato de

participação. D Banco informara de inediato, ao Vutuario, sobre as participaçãos que houverem sido acordadas. (c) Os pagamentos dos juros e das prestações de amortização serão efetuados na mesma mosa da em que houver sido sontratada a respectiva participação. Os raferidos pagamentos deverão ser feitos ao Banco para que este os transfira ao respectivo participante.

Clausnia 8. Lugar dos pagamentos. Qualquer pagamento sera efetua do na sede do Banco, en Mashington, Distrito de Celuabia, Estados s Unidos da America, salvo se o Banco designar outro lugar con lugar res para tol efecto.

clausula 9. Recibos a notas promissorias. A selicitação de fance, o Mutuaria devera emitir, para que sejam entregues ao Bando, no fim dos desembolsos, recibo ou recibos que representem as quantias de sembolsoda ata então. Ademais, o Mutuario devera emitir e antre e sar no Banco, a solicitação deste, ao final dos desembolsos notas promissorias ou outros documentos negociáveis que representem a obrigação do Mutuario de amortisar o Emprestimo com os juros pactuados neste Contrato. A forma de ditos documentos será a que o Banco determinar, tendo em vista as disposições pertinentas das leis brasileiras.

Clausula 10. Imputação dos pagamentos. Qualquer pagamenta, será.ide putado primeiramente na comissão de crédito e nos juros exigireis e existindo saldo, nas prastações vencidas do principal.

clausula 11. Antecipação de pagamentos. Modianto notificação previar com a intecedência de pelo menos 45 (quarenta a cinco) dias; o Mutnario podera pagar, na data indicada em dita notificação, qual e quer parte do principal do Eupréstino, antes do respectivo veacimento, sempre que não exista debito relativo a comissão de crédito of ou a juros vencidos. Salvo acordo por escrito em contrario, qualquer pagamento antecipado será imputado nas prestações vincendas do principal, na ordem inversa dos correspondentes vencimentos.

clausula 12. Vencimentos em dias feriados. Todo pagamento ou qual quer outro ato que, de acordo com este Contrato, deva ser realizado em sabado, domingo, ou dia feriado segundo a lei do lugar em que de va ser efetuado, considerar-so-a valido se for realizado no primeiro dia útil subsequente não cabendo, neste caso, a cobrança de qualquer acrescimo.

CAPITULO IXI Normas Relativas a Desembolsos Clausula la Condiçõe es pravias no primeiro desembolso. O primeiro desembolso a debito do Financiamento do Banco, esta condicionado a que cenha sido cumpri dos, de forma que o Banco considere satisfatoria, os seguintas requi sitos: (a) Que o Bance haja recebido pareceres jurídicas fundamene tados emitidos por advogado, com respeito aos aspectos pertinentes? as Mutuario, a pela Procuradoria Garal da Fazenda Macional, relativa mente ao Fiador, em que fique esclarecido que: (i) o Mutuario est E legalmente constituide e possui capacidade jurídica para contrair as obrigações que assume neste Contrato e para executár o Projetos 🕏 (ii) o Mutuario a o Fiador cumpriram todos os requisitos necessarios da acordo com a Constituição, as leis e os regulamentos da Republica Faderativa do Brasil, para a celebração deste Contrato e do respecti ve Contrate de Garantia, ou para ratifica-les se for e case; (iii) as obrigações contraïdas pela Mutuario neste Contrato a pela Fiador no Contrato de Carantia são válidas e exigiveis; e (iv) .procedê 🖚 mento sobre licitações públicas a que se refere a alinea (g) desta Clausula sa ajusta as disposições legais brasileiras pertinentes. DE tos pareceres, ademais deverão abranger a solução de qualquer outra consulta de natureza jurídica que o Banco considere portinentes:

(b) Que o Banco haja recebido prova de que a pessoa ou pessoasque subscreveram este Contrato a o Contrato de Garantia, em nome do Me tuário a do Viador, agiram com poderes suficientes para faze-lo ou caso contrato, preva de que ambos os contrato foram validamenta ratificados.

(c) Que o Mutuario haja designado uma ou mais pessons que possant representa-lo em todos os atos relacionados com a execução do pre sente Contrato e que haja feito chegar ao Banco exemplaras autêntiscos das assinaturas desses representantes. Caso sejam designadas de as ou mais pessoas, o Mutuario indicara se es representantes pede e xão atuar separada ou conjuntamente.

(4) Que o Mutuário haja apresentado do Banco um eronograma detalha do de inversão para o projeto, de acordo tom as estegorias de investimento indicadas no Anexo B deste Contrato o com a indicação des ⁵fentes de recursos. del que se tenha demonstrado no Vanco que Toran destinados os tem deuxeos suficientes para atendor, pelo menos duxante o ano de 1977. Texecução do Projeto, de acordo com o erodestama de inversões mencionado na alínea (d) anterior.

Anicial, preparado segundo a forma indicada pelo Banco, que sirva anicial, preparado segundo a forma indicada pelo Banco, que sirva ale base para a elaboração e avaliação dos relatórios subsequentes de desenvolvimento do Projeto, aos quais se refere o inciso (i) da Alínea (a) da Chausula 3 do Capítulo VII, e que inclua, alem das in Cormações que o Banco possa dazoavelmente solicitar, de acordo com este Contrato, um plano de realização do Projeto, incluindo os platos e especificações que a juizo do Banco sejam necessários, e um cronograma de trabalho, devendo abranger, ademais, uma demonstração das inversões efetuadas e uma descrição das obras realizadas no Projeto atá a data imediatamente anterior a do relatório; (ii) o Plano, catálogo ou código de contas a que se refere a Cláusula 1 do Capítulo VII.

(s) Que o Mutuario haja apresentado so Banco o procedimento sobre Ricitações públicas que se propõe a seguir para dar comprimento so disposto na alinea (b) da Clausla 2, do Capitulo V.

(h) Que o Mutuario tenha apresentado ao Banco evidências de que (i) as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS) & & Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME) assumiram o compromisso de fornecer recursos equivalentes a US\$819.070.000 (eitocen tos e dezenove milhões e setenta mil dolares dos Estados Unidos da America), compreendendo a contrapartida local; a (ii) dispora spor tunamente de recursos em montante estimado no equivalente a US\$.... 210.140.000 (duzentos a dez milhões, cento a quarenta mil dolares dos Estados Unidos da América), provenientes de outras fontes exter nas de financiamento, inclusive creditos de fornecedores; (iii) tode a area necessaria a execução do Projeto foi declarada de utilidade publica, para fina de desapropriação ou constituição de servidão (iv) fenha selectionado e contratado os serviços, de acordo com procedimentos indicados na alínea (c) da Clausula 6 do Capítulo V, da firma ou firmas consultoras responsaveis pela execução dos desenhos finais (executivos) das obras do Subprojeto B; objeto deste financia mento; & (v) tenha sido incorporado ao Grupo Consultivo constituido mos termos do Contrato de Emprestimo 264/00-BR, pelo menos um espe ejalista en transmissão a voltagem extra-alta selecionado de acordo com procedimento indicado na alínea (b) da Clausula 6 do Capitu 10 V desta Contrato.

(i) que o Mutuario haja acordado com o Banco sobre a firma independente de auditores que devera realizar a auditoria prevista na all nem (b) da Clausula 3 do Capítulo VII.

(1) Que o Banco Central do Brasil haja registrado o Emprestimo ob jeto deste Contrato, de acordo com as disposições legais vigentes na República Rederativa do Brasil sobre a matéria.

Clausula 2. Condições prévias para qualquer desembolso. Todo desem bolso, inclusive o primeiro, estará sujeito ao cumprimento dos se guintes requisitos prévios:

(a) Que o Mutuario tenha apresentado por escrito uma solicitação de desembolso e que, em amparo da mesma, tenha fornecido ao Banco os documentos e demais antecedentes que este possa lhe haver requerido. A referida solicitação, e os correspondentes documentos e anteceden tes, deverão comprovar, de forma satisfatória para o Banco, o direi to do Mutuario a obter o desembolso solicitado, bem como assegurar que a quantia a ser desembolsada será utilizada exclusivamente para os fins do presente Contrato.

(b). Que não haja ocorrido qualquer das circunstâncias enumeradas na Clausula 1 do Capitulo IV.

Clausula 3. Desembolsos para inspeção e vigilancia. O Banco podera efetuar os desembolsos correspondentes à comissão de inspeção e vigilancia prevista na alínea (c) da Clausula 2 do Capítulo VII, tão logo este Contrato tenha sido declarado elegivel para desembolsos. Clausula 4. Procedimento de desembolso. O Banco podera efetuar de sembolsos a debito do Financiamento: (a) transferindo a favor do Mutuario as quantias a que este tenha direito de acordo com o presen te Contrato; (b) fazendo pagamentos por conta do Mutuario, e de acordo com ele, a outras instituições bancarias; (c) constituindo ou xecompondo o fundo rotativo a que se refere a Clausula 5 seguin te; e (d) mediante outro método que as partes acordem por escritus de acorde despesa bancaria cobrada por terceiros em razão dos decemandos de com de

Solaos Correra por conta do Nutuario. Salvo etordo das partes em contrario, so sorão feitos desembolsos de quantias não inferiores em equivalente a US\$50.000 (cinquenta mil dolaxes dos Estados Vaidos T da América).

Clausula 5. Tundo Rotativo. À debito de Tinanciamento de Banco uma vez cumpridos os requisitos previstos nas Clausulas 1 o 2 deste Capítulo, podera e Banco estabelecer um fundo rotativo em valor qua considere adequado, porém não superior a US\$9.767.000 (nove milhões setecentos e sassenta à sete mil dolares dos Estados Unidos da Angrica) ou seu equivalente en outras moedas, o qual devera se utilizado para financiar os gastos relacionados com a execução do Subproje to B. O Banco poderá renovar, total ou parcialmente, este fundos a medida de sua utilização e quando e Mutuário e solicitar, sempreque sejam cumpridos os requisitos da Clausula 2 mencionada. A constituição e recomposição do fundo rotativo serão consideradas consdesembolsos para todos os efeitos de presente Contrato.

Clausula 6. Prazo para solicitação do primeiro desembolso. Se antes de 29 de outubro de 1977, ou de data posterior que as partes acos dem por escrito, o Mutuario não apresentar uma solicitação de desce bolso que se ajuste ao disposto nas Clausulas 1 a 2 deste Capítulos o Banco poderá por termo ao presente Contrato, dando do Mutuario o correspondente aviso. Os desembolsos que o Banco efetue a dobito da comissão de inspeção e vigilância não serão considerados para fins de aplicação do disposto nesta Clausula.

Clausula 7. Prazo final para desembolsos. Os recursos de Vinancia mento somente poderão ser desembolsados atá 29 de abril de 1981. A menos que as partes acordem por escrito prorrogar este prazo, o presente Contrato deixara automaticamente de produzir efeito com relação à parte do Financiamento que não houver sido desembolsada desembolsada desembolsada desembolsada desembolsada.

clausula 8. Renuncia a parte do Financiamento. O Mutuario, com concordancia do Findor, mediante aviso por escrito enviado ao San es, poderá renunciar ao direito de receber qualquer parte do Financiamento que não tenha sido desembolsada antes do recebimento do referido aviso, desde que não exista qualquer das cituações previstas na Clausula 3 do Capítulo IV.

ciausula 9. Resjuste das prestações de amortização. (a) se, em virtude do disposto nas Clausulas 7 e 8 supra,o Mutuario perder o di reito a receber qualquer parte do Financiamento, o Banco resjustara proporcionalmente as prestações vincendas de amortização constantes da tabela a que se refere a Clausula 1 do Capitulo II.

(b) Dito reajustamento não incidirá sobre as prestações com raspeito às quais haja o Banco contratado participações e de neordo com o disposto na Clausula 7 do Capítulo II do presente Contrato, sob a presunção de que o Mutuário utilizaria a totalidade da quantía do Rinanciamento. O Saldo vincendo do principal do Emprestimo que exce da o montante sobre o qual o Banco houver contratado participações, será amortizado em tantas prestações iguais, semestrais a sucessio yas quantas sejam necessárias para manter inalterado o número de prestações estabelecido na Clausula 1 do Capítulo II.

Clausula 10. Reembolso de gastos anteriores so Contrato. O Mutuario podera utilizar até o equivalente a US\$6.900.000 (seis milhões a no vecentos mil dolares dos Estados Unidos da America) dos recursos do Financiamento para cobrir gastos efetuados com o Subprojeto 3, seg pre que os mencionados gastos tenham ocorridos antes da data deste Contrato de Emprestimo, desde que essa data seja posterior a 19 de setembro da 1976, e que se tenham cumprido requisitos substan es cialmente análogos aos estabelecimentos neste Contrato a 3 Banco não tenha apresentado objeções aos mesmos.

CAPÍTULO IV - Inadimplemento de Obrigações do Mutuario. Clausula le Suspensão de desembolsos. O Banco, mediante aviso ao Mutuario, pode rá suspender os desembolsos se ocorrer, e enquanto subsistir, qual quer das seguintes circunstâncias:

(a) Mora do Mutuario no pagamento de qualquer quantis devida Banço, a título de principal, comissões a juros, ou a qualquer que tro título, de acordo com o presente Contrato ou qualquer outro con trato celebrado entre o Banco e o Mutuario.

(6) Inadimplemento, por parte do Mutuario, de qualquer outra obrigação estipulada neste Contrato.

(c) A retirada ou a suspensão de República Jederativa do Brasil 62 mo membro do Banco.

(d) no esso do Mutuario vir a sorrer restringões em suas faculdades legais, ou de que sues funções ou patrimonio sejam substancial. mente atingidos por mudanças introduzidas na legislação nacional ou nos respectivos estatutos, o Banco tera o direito de solicitar informações fundamentadas e pormenorizadas ao Mutuário e/ou ao Fi edor, e fin de julgar se a mudança ou mudanças podem occasionar im gacto designoravel sobre a exegução do Projeto. Somente depois de ouvir o Hucuario elou ao Vieder e fulgar quas informações a escla Tocimentos, o Banco poderá suspender es desembolses, se entender * que as nudanças introduzidas atingem substancialmente, e de manei ## desfavoravel; o Projeto (o) Inadiaplemento por parte do giador, de qualquer oprigação estipulada no Contrato de Garantia. (f) Qual quer fato extraordinário que, a fuizo do Banco, torne improvável * que o Mutuario possa cumprir as obrigações contraídas meste Contra to, ou a consecução dos objetivos que se tiveram em conta ao cele bra-los

Clausia 2, Veneimento antecinado da divida. Se qualquer das cir constâncias previstas nas alíneas (a), (b), (c) e (e) da Clausula enterior se rediongar por mais de 60 (sessento) dias, ou se a informação a qua se refero a alínea (d), os esclarecimentos ou as infermações adicionais sólicitadas ao Autuario e/ou ao Fiador, forem insatisantôrias, o Banco, a qualquer tempo, terá o direito de portarmo as fontrato relativamente a parte do Financiamento que até essá data não haja sido desembolsada e/ou declarar antecipadamente vancida e, de incuisto exigivol, a totalidade do Emprestimo, ou * parte dels, com os juros a nomissão devidos até a data do paga **

Olivaula 3. Obricacios não afetadas, vão obstante o disposto nas Olivaulas 1 e 2 apteriores, nechuma das medidas previetas neste Papitulo nicitaris (a) as quantias sujeitas à garantia irrevogavel de uma carta de critico, ou (b) as quantias que o Banco se haja es secificamente cooprometido por escrito com o hutuário desembolsar a dibito des recursos do Bidantiamento para efetuar pagamentos a foractedor de bous a serviços.

clausula 4. Não exercício de direitos. O atrase ou a abstenção, por parte do Tanco, no exercício dos direitos estabalacidos nose es Capítulo, não pode de car interpretados como renúncia do Banco. Lais direitos nem como tenistados das circumstâncias que lho teris facultado exercícios.

Cintente 3. Dienosicos dio afetadas. A splicação das medidas esta belecidas neste Ceptrulo mão efetara es obrigações do Mutuário esta puladas nesto Contrato, as quais continuação em pleno vigor, salvos do caso do vencimento enteripado de totalidade da respectiva divimento em que somento permanecarão em vigor as obrigações pecuniárias do Matuário.

CAPITULO V Execucio do Profeso Clausula I. Normas de execução .

(a) O Mutuario se compreness a executar o Projeto com a devida diligência e de conformidade com escritores normas financeiras e de
engenharia, bem como de neorgo com os plunos de eronograma de in versões, orçamentos, plantas e especificações que tenham sido aprecentados so Banco a que esta haja aprovado.

(6) Toda modificação importante nos pianos a cronograma de inverepes, orçamentos e especificações do Projeto, assim como toda alteração substancial ap contrato ou contratos de serviços de engenha
tia que sejam custeados com os recursos destinados no financiamento do Projeto, ou mas respectivas categorias de investimento, dependarão de autorização por escrito do Banco.

Cliusula 2. Preços e licitações. (a) Os contratos da construção de prestação de serviços, assim somo qualquer compra de bens para O Projeto, serão feitos por custo razoavol, que será genalmenta e preço mais baixo do mercado, tomando-se em consideração fatores se preço mais baixo de mercado, tomando-se em consideração fatores segão de maquinaria, equipamento e outros bens relacionados com o Projeto e na adjudicação de contratos para a execução de obras, de vere ser utilizada de atesta de licitação pública em todos os casos em que o valor de ditas aquisições ou contratos exceda do equivalen projeto e valor de ditas aquisições ou contratos exceda do equivalen projeto e valor de ditas aquisições ou contratos exceda do equivalen projetos ou para de licitação leverão ter apoio nas leis brasileis excedimentos de licitação leverão ter apoio nas leis brasileis eplicâteis, ficando os requisitos basicos da licitação sujeitos consigês que o Bauco considera aceitáveis, de acordo com suas posições que o Bauco considera aceitáveis, de acordo com suas posições que o Bauco considera aceitáveis, de acordo com suas posições que o Bauco considera aceitáveis, de acordo com suas posições que o Bauco considera aceitáveis, de acordo com suas posições que o Bauco considera aceitáveis, de acordo com suas posições que o Bauco considera aceitáveis, de acordo com suas posições que o Bauco considera aceitáveis, de acordo com suas posições que o Bauco considera aceitáveis, de acordo com suas posições que o Bauco considera aceitáveis.

posse logal das servidões pertinentes.

Clausula 3. Nocdas a uso dos récursos. (a) A montante do Finance. amendo será desembolsado em dolares dos listades Unides da América em gen edarengrenes our angues moegies and goodle hunce god incorress ha cros pital Inter-regional do naucos para pagar bens esperviços adquiri 🖜 dos através de compatiç**ão anternacional e para os autros pr**epósitos dad zo judidacu so krezeura Coufurta. (p) ou regalede qu livauciamenço vo hoqeigo ven nauçor baça bacametica bon genu bit venazões or ginarios dos cerricorios de quaisquer païses nembros de Sanco e da 🖚 queles palses membros do Rundo Nonetarão Internacional que na data 🕏 da chamada, à ligifação (ou na data da Assinatura dos instrumentos no aquisição de vens qu de contratação de serviços, nos casos en qua não sa realiza licitação) hejam sido declarados elegiveis para essa presito pelo nanco. (c) os bona adquiridos com os recursos do empres timo somente poderão ser utilizados para os fins relacionados com a execução do Subprojeto B. Sera necessário o consentimento expresso do Banco para a utilização de tais bens para outros fins distintes 🗣 go execução do aubreojeto B.

Clausula 4. Valor do Projeto. O valor tetal do Projeto é estimado no aquivalente a US\$ 1.125.880.000 (um bilhão, cento e vinte e seis milhões, citacontos e vitente mil dolares dos Batades Unidos da America).

Clausula 5. Recursos adicionais. (4) O Hutuario se compromete s contribuir operturaments com todos os recursos adicionais ao impresa ring the ac techn necessaries bare a complete a juinfortabes execu-São do Projeto. O gionistio desses recursos adicionais é estimado no equivalente a use 1,029,210,000 (un bilhão e vinte a nove milhões de mentos a des mil doinces des Estados Unides de America), sem que tal astinativa implique em limitação du redução da obrigação ara assumida polo Hutuatio. Osniro desse montanto incluenese: (1) Usi 819.070.000 foltocentes a dezenova milhors a setenta più dola m ras dos Estados Valdos da Karrica) deverão ser providos pela Eletro BRÁS a pala FINAM. az conformidade do disposto no inciso (1) de alinea (h), da clăusula 1 do capitulo III; (ll) vs\$ 210,140.000 (du 🖚 zentos a dez milhões a sento a quarente mil dolares dos Estados Uni dos da America) provenientes de outres Contes de Cinanciamento extes no, incluidos creditos de fornecedores, de acordo com o disposto no înciso (ii) da cima referida Clausula, A equivalência en délaces dos Askados Unidos da Am**erica sera calculada de acordo com a te**gra con**o** tante na alinea (a) da Clausula 5 do Capitulo Ila Sa antes do total desembolso do Financiamento, ocorrer aumento no custo estimado do 🍕 Projeto, a Banco poderá exigir do Nutuário a modificação do cronogra wa de inversoes referido na alinea (d) da Clausula I do Capitulo III deste Contrato, para facer fronte 📅 plevação de custo verificada. * (b) O Banco poderá reconhecer, como parte da contribuição local pre ra o financiamento do Projeto, as despesas efecuadas pelo Mutuario na execução do mesmo antes da data do Contrato de Emprestigo, mas de pois de 30 de maio de 1975, em montante não superior a US\$51.400.000 Canquenta e um milhões a quatrocentos mil dolares dos Estados Uni 🗢 dos da America), sempre que se tenhan cumpridos requisitos substancialmente analogos nos estabelecidos neste Contrato. (c) A partir de 1978 a durante o período de execução do Projeto o Intuario deve • ra ra demonstrar ao Banco, dentro dos primeiros 60 (sessenta) dias de cada and civil ou em outra data que o Banco aprove, que dispora dos recursos da contribuição local necessários à realização do Projeto durante o ano correspondente.

Clausula 6. Contratação e recomendações de consultores. (a) Antes do infecto da execução das obras do Projeto, o Mutuário deverá apre estatar ao Banco evidência de haver estecionado e contratado, de acom do com o procediadato e que so refere o énciso (i) da alínea (c) se guinte, a sirma ou sirmas consultoras encarregadas dos trabalhos de supervisão das respectivas obras e cutros serviços técnicos. (b) Ademais, durante a execução do Projeto, o Mutuário deverá manter o Gras po Consultivo constituido de acordo con o Contrato de Emprestimo e 254/00-BR, juntamente con o especialista em transmissão e voltogras.

extra-alta e que so refero vo ânciso (v) de alface (h) de Clausula l do Capitulo III, o qual cerá contratado de acordo com o procedimento Andicado no inciso (ii) da alínca (c) seguinte. (c) o Antuário es Colhera o contratara diretamento os sarvigos das firmas consultoras e especialista mencionados nas alineas (a) a (b) supra, assim como : an alinea (h), inciso (iv) do Capieulo III deste Contrato, de acor-Co com o seguinte procedimento: (1) No case de contratação de fir + más epusultoras, o Mutuário submetera i prévie aprovação do nance: (1) o nome da firma consultora e o procedimento utilizado para a respectiva selegão: (2) as termos de verarência (espacificações) que descrevam o trabalho a ser executado pela firma; e (3) a minuta de contrato a ser estabrado com a firma selecionada. (ii) No cáso de contratação do especialista, o Nutuario aubmetera ao Banco a seguinte Antormação: (1) · o nome do especialista selecionade, seus anteceden tes e a experiencia profissional; (2) es termos de referência e o cronograma de trabulho relativos as tarafas a serem executadas pelo referido especialista; e (3) o contrato celebrado com o especialis ta selecionado. (d) Fica entendido que as opiniões e recomendagoes das firmas consultores e/ou Grupo Consultivo não comprometem : necessariamente nem av Mutvārio e nem ao Vanco, reservando-se umbos o direita de Comular à respetta des mesmes es observações e reser-Vas que considerem xaxoàveis, Fixado o critéria das partes relaciva mente as recomendações das referidas firmas ou Grupo Consultivo, o Mutuatão se compromete a seguir ditas orienteções, ou a substituir Adders dat par par merecan the attorness bor ontras elternatives due Tesultan Levelmenta acoltivels para as partos.

Clausula ?. Marifes. O Mutuatio e o Fiador deverão tomar as mediins aproprinting accitaveis so Banco: para que as tarifas da fornealmenta de energie do efecema aletrico do hutuario: (a) produzam Pelo menos rendimentos escicientes para cobrir todos os castos - de exploração do mistema, inclusivo os reliccionados com as represei 🔸 cas aluguistração, operação, monutenção o depreciação; (h) propore Cionen une centabilitade carparel cobie e inversão imphiligada do pistens, un conformidade do estipulado na segac e do Anexo a desuc Contratos e (e) caso o fluxo de regursos arrecadades, de acordo * Tom o supra patalelecido, não soja suficiante para cobrir a opercuan anorthengae de todas as obrigações devidas pelo Mutuário, genem de rendimentos adinioneis que sejan decessários para bai proposito Augrossiu, no cuso de que a aplicação desta clausula tanha como EMISEQUERE A CARVAÇÃO AR MOREALLICADA COURE A INVERSO imobiliza de do sisteme stime do telo permitido pera legislação da República Paderativa do Brancia o Universita a o riador deverdo adobar as madie alas adequadas yaka a ausekluizção des referides obrigações por que tras de prazo mais longo, ou para a respentiva conversão en ações do capital do Mutuacio.

Clausule 8. <u>Pivides</u>. (6) O Mutuario se obrigara e que o total de suas dividas com prazo superior a un ano mão exceda de 66-2/3%. do tistal de seu ativo fixo, devendo antenderese como tal o ativo fixo Trutte em operação, menos deprediação, mais a custo das obras em exacu cão. (b) Sem prejuizo do estabelecido na Clausula 5 do Capitulo VIII deste Contrato: caso o Mutuatio decide assumir ou garantir di-Pida externa, a nadio ou longo prazo que, individualmente ou am com gunto, regresente montante superior ao equivalente a US\$ 40:000,000 (quarenta milhões de dolares dos Estados Unidos da America), deverã #blicitar a previa concordancia do Banco. O Banco devera indicar * sua concordancia qu discordancia dentro de 30 dins úteis contados An data de recepção em sua sede de uma solicitação de dispensa, acom Panhada dos correspondentes documentos que a fundamentem. Se o Ban Co não concordan com a solicitação, devera expor na resposta 🕏 neg ma as razões detalhadas do critério adotado. Se o Banco não responwer dentro do prazo de 30 dias, considerar-se-a que a solicitação * foi aproyada.

Clausula 9. Execução de novos projetos de expansão de geração elou transmissão elétrica. Salvo previa autorização do Tanco e durante a execução do Projeto, o Mutuario não poderã executar qualquer Prospeto de expansão de geração elou transmissão elétrica cujo custo to tal exceda de 27 do ativo fixo bruto total en operação mais obras em execução do Mutuario. Fara solicitar dita autorização, o Mutuario deverá agresentar do Tanco evidência de que: (a) a expansão proposta faça parte do Plano Geral de Geração e Transmissão da Região Mordeste do Trasil; e (b) conta com os recursos finançairos a técniqos a dequados para a exacução da dita expansão.

Cinusula 10. Auditorle Interne. Bentro dos 12 (doze) muses subace quentes à data deute Contrato, o Mutuario devara apresentar de sence evidência de que a unidade de Auditoria Interna Informa diretamente a seu Presidente.

CAPITULO VI outras obrigacion do Mucherlo Clausula 1. Obrigações. de não Lazer. Salvo autorização expressa do Danco, o Hatuario não podera, ata a Liquidação Linal desta Contrato: (c) efecuar eltera goes de importancia nos seus objetivos seciais; (b) celebrar contra tos de administração que o privem da direção de suas atividades 🛛 e 🕳 merciais; (c) realizar inversões em ativos fixos estranhos do piro normal de saus negocios; (d) subserever ou adquirir acoes; (e) eff muan inversões em obrigações ou quaisquen cueros titulos ou valores. ancaro quanda coron da cacal realisação: (6) concordar com sua cusão ou incompounção, ou chetuar alterações substanciais em sua atual es gaulkação; (s) vandon, cadar ou, de qualquer maneira, dispor Coralizada on de parte opreciaval do seu abivo fixo, do examinaci eventual solioitagão do Mutuario gara a adoação de qualquer das peda das relacionadas vas alineas (a) n (g) desta Clausula, e nanco cons darara estrikamente as repercurssões que a medida possa ter un exe queño normal do arojeto ou na boa condução dos negõcios do Mutuafica Clausula 2. Pagumento de dividendos. Nava que o Munuario declare ou vasue dividendos a não ser nediante a distribuição de suas propries. ações, ou pagadentas de dividendes em dinheiro que sejan integral simultaneamente reinvertidos, por sua acionista alternousas, un aqua sação de novas ações do Mutuário, devera ter atendido os seguintes requisitos, salvo se o Banco autoriza-lo a proceder de guera modo: (a) que esteja en dia quanto no cumprimento de todas as suas obriga goes para com a Banco: (b) que tenha comprevado que disport oportunamento dos recursos sufficientes para o comprimento das respectiva obrigações exigiveis dentro dos 12 magas subsequentos; (c) que spos deduzăr o Valor correspondențe d declaração ou pagamento de dividen dos no anterramento de unon exercício dinanceiro, sen ativo circu 🗷 Innue não seja inferior a 120% de seu passivo circulante; o (6) que mad utilize para o pagamento do dividendos mais de 50% de cous aros laquados acumulados; seu embargo, o Banco podera permitar o gi Armento de dividendes que representem uma percentagem superior ass usceridos 50%, seupre que o Nutuario tenha aplicado no pagamento en tacigado das presteções vintendas de amprehenção de principal do Em prattino una importancia igual do valor dos dividendos a serem dis tribuldos alem da referida percentagem. O disposto nas al**iacas** (c) a (d) supre vão afetara, entretanto, es direites de que gozam es possuldores das acuais agoes preférenciais para o pagamento do divides do minimo anual de 10%, tal como estabelecido no antigo 50 dos telas tutos da Mutuaria.

Cleusula 3. Ações. Sem autorização previa do Banco o Autorio hão podora adquarir ou reseavar suas proprias ações em circulação non distribuir qualquer parte de seu capital.

Clausula 4. Seguros. O Mutuario mentera adequadamento segurados o contro de contro considerante e vigencia deste Contrato, por valores que o sanco considera con satisfatúrios.

Clausula S. Aviso de circunstâncias desfavoraveis. O Mutuario in formară so Banco, prontamente, a occarrencia de qualquer circuns cancias que dificulte ou possa dificultar a consecução dos objeti vos do Emprestino, ou sua capacidade de cumprir as obrigações contratadas nesta Contrato.

CAPÍTULO VIL Registro, Enspeções o Relatórios Ciausula 1. Registros O Mutuario devera manter registros adequados, em que estem consignadas, de acordo com o plano, catalogo qu codigo de contas que o Sanco haja aprovado, as inversões do Projeto, tanto dos racursos deste 🛣 prestino, como dos demais recursos que devam ser contribuidos para . sua total execução. Esses registros deverão ser suficientemente det Thados para que se possa precisar os bens adquirides e es serviços 🖜 contratados, parmitindo identificar as inversões realizadas em cada categoria a a utilização da ditos bame a serviços, de mode a daixam Consignados os custos respectivos o o desenvolvimento do Profetos Clausula 2. Inspeções. (a) O Banco estabolacera os procedimentos de inspeção que julgar necessários para assegurar a execução estista toris de Projete. (b) O Mutuario devera permitir que es funcionario engenholtos a demais tecnicos enviados pelo Banco, inegectonema qualquer tempo, a axecução do Projeto, assim como os equipamentos 🛋 materials no mesmo empregados, Bem cono que examinen os registros e documentos que o Banco considere vecessário conhecer. (c) Do Kontante do Financiamento destinar-se-a para e cobertura de confesão .

do Banco relativa Z inspeção e vigilância de carater geral, o aquiva Lente a US\$ 976.700 (novecentos a setenta e seis mil e setecentos do Lares dos Estados Unidos da América). Dita quantia será desembolsada em quotas trimestrais, e no possível iguais, e será incorporada pelo Banco à conta respectiva, independentemente da dolicitação prévia do Mutuário. (d) Durante a execução do Projeto, o Banco poderá desig mar um ou mais especialistas com a atribuição de inspecionar e andamento do Projeto e as obras que sejam executadas, os quais, para o cumprimento dos respectivos encargos, deverão contar com a mais am pla colaboração por parte do Mutuário. Todos os custos relativos ao transporte, salários e demais gastos dos especialistas imputáveis ao Projeto, serão pagos pelo Banco.

Clausula 3. Relatorios. (a) O Mutuario se comprometé à apresentar ao Banco, nos prozos adiente discriminados, os seguintes relatórios: (i) dentro dos 30 (trinta). dias subsequentes a cada semestra civil, Du en outro prazo que as partes acordem, os relatorios relativos execução do Projeto, de acordo com as normas que o Banco, & respeito, envis ao Mutuário; (ii) os demais relatórios que o Banco razog Telmente solicite com respeito a inversão dos recursos do Emprestimo, a utilização dos bens adquiridos com ditos recursos e no desenvolvimanto do Projeto; (iii) dentro dos 120 (cento a vinte) dias seguin tes so encerramento de ceda exercício financeiro do Mutuario, a par tir do terminado em 1977, e enquanto subsistirem as obrigações do Mu tuario estabelecidas no presente Contrato, tras exemplares das suas demonstrações financeiras, com a correspondente informação financei Ta complementar. Durante a execução do Projeto, as referidas démonstrações financeiras e informação financeira complementar devorão incluir, separadamente, os dados correspondentes ao desenvolvimento Linanceiro do Projeto. (b) As demonstrações financeiras e a informa Ção financeira complementar descritas no inciso (iii) da alinea (a) precedente deverão ser apresentadas com paracer de uma firma indepen dente de auditores que o Banco considere aceitavel, de acordo com * Tequisitos que o Banco julgue satisfatorios e dentro des prazos aci-Ma mencionados. As despesas a honorarios relativos a contratação da Teferida firma correrão por conta do Mutuario. Quando o Banco o soli cite, os relatórios mencionados na alínea (a), incisos (i) e (ii), Cerão tambem acompanhados de parecer, na forma acima mencionada. O Mutuario devera autorizar a firma independente de auditores a prestar diretamente so Banco qualquer informação adicional que este rasoavelmente solicite.

CARITULO VIII <u>Disposições Diversas</u> Clausula I. <u>Data do Contrato</u> * Bara todos os efeitos, a data desta Contrato & a que figura em aua Erasa inicial.

Clausula 2. <u>Vigência</u>. As partes deixam consignado que o presenta Contrato entrará em vigor a partir da data referida na Clausula ans Lexión para todos os efeitos de direito.

Clausula 3. Extinção do Contrato. O pagamento total do grincipal, Juros e comissões devidos pelo Mutuario dará por extinto este Con e trato e todas as obrigações dele derivadas.

Clausula 4 <u>Validade</u>. Os direitos a obrigações estabelecidos no presente Contrato são válidos e exigíveis de acordo com os seus termos. Andependentemente da legislação de qualquer país.

Clausula 5. Compromisso sobre gravames. O Mutuario sa comprometa 4, caso constitua algum gravame sobre seus bens ou rendas, como garanti a de uma divida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que garanta ao Banco, em condições da igualdade a proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraidas no presente Contrato. Esta dis posiçãe não se aplicará: (i) sos gravames sobre bens comprados quan do constituidos para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; a (ii) sos gravames pactuados em operações bancárias pa se garantir o pagamento de obrigações cujos prazos de vencimento não excedam de um ano.

Clausula 6. Publicidade. O Mutuario se compromote a indicar, em sem Us programas de publicidade relacionados com o Projeto, que este. E Einanciado Com a cooperação do Banco Interamericano de Desenvolvimen Bo. Ademais, o Mutuario se compremete a covocar nos locais onde se i executem as obras financiadas com os recurses do Emprestimo, avisos que assinatem com clareza essa informação.

Clausula 7. Comunicações. Salve acordo por ascrito no qual se és-Cabelega procedimente diferenta, tode aviso, solicitação ou comunica Qão que as partes devam enviar uma à outra em virtude desta Contrato, CAPA edetucia por escrito a considerar-se-a feito desde o movento em que o corraspondente documento seja entragua do destinatário no sea pactivo enderego, a seguir indicades Ao Danco

Enderece pestals

Inter-interican Davelopment Estal 808 Seventeeth Street, N.W. Washington, D.C. 20577 Er. UU.

Endereco telegraficos

Intambanc

Washington, D. C.

As Mutuario

Enderego postale

Companhia lidro Elatrica do São Francisco (CHESF) Avenida Sovernador Carlos de Lima Cavalcanti, no S Recife, Estado de Pernambuco Brasil

Enderego telegraficos

CHESTO

Reclife (Brasil)

CAPÍTULO II Arbitragem. Clausula I. Clausula compromissoria. Para a solução de qualquer controversia oriunda do presente Contrato e que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional a irrevogavelmente, a processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Anexo A do presente Contrato, que e deste faz parte integrante. EM TESTENUNHO DO QUE, o Banco e o Mutua-rio, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizados firmam este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um so efeito, na Cidade de Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Uni edos da América, no dia mencionado na frase inicial deste instrumentos

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Antonio Ortiz Mens.
Presidento

COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO (CHESP)

> Andre Dias de Arruda Falcão Filhe Presidente

TESTEMUNHAS:

João Batista Pinheiro

Joailce Maria Nonte de Azevedo

ANEXO A Arbitragem. Artigo primeiro, Composição do Tribunal. (a) A Tribunal Arbitral serã constituído por três membros, nomeados da seguinta forma: um palo Banco; outro palo Mutuario a um tercairo, de ravante denominado "o desempatador", por acordo direto entre as par tes ou por intermédio dos respectivos arbitros. Se as partes ou os arbitros não chegarem a acordo com relação à nomeação do Desempata~ dor, ou se uma das partes não designar arbitro, o Desempatador sera designado, a pedido de qualquer das partes, pelo Secretario Geral da Organização dos Estados Unidos Americanos, Se quelquer das par tes não nomear, arbitro, este sera designado pelo Desempatador.Se qualquer dos arbitros nomeados, ou o Desempatador, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-ã d sua substigtuição pela forma estabelecida para a sua designação original. 0 substituto tera as mesmas funções e atribuições do substituído (b) Se a controversia afetar tanto ao Mutuario quanto ao Fiador, ambos scrão considerados como uma so parte e deverão agir conjuntamente , nomeando um mesmo arbitro.

Artigo Segundo. Início do Processo. Para submeter a centroversia no processo de arbitragem, a parte reclamente dirigira a outra uma comunicação, por escrito, expondo a natureza de reclamação, a satis-

£ação ou reparação pretendida e a nome ão Trhitro que designa. · parte que receber essa comunicação deverã, dentro do prazo de 45. (quarenta e cinco) dias, comunican a parta contraria o nome da pas son que nomela como arbitra. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dire, contado da entrega da referida comunicação a parte reclamente, as * partes não houvarem chegado a um acordo sobre e indicação do Nesempatador, qualquer dellas podera solicitar essa designação ao Secreta rio Ceral da Organização dos Velados Americanos pura que este proceda à respectiva nomacao:

Artigo Terceiro. Constituição do Tribunat. O Tribunat Arbitrat constituir-so-a em Washington Nistribo de Colonbia, na data que Desempatador determinar a, una vez constituido, funcionera nas datas fixadas pelo proprio Tribunal.

Artigo Quarto. Procedimento. (a) o Tribunal tera competencia pa ra conhecer e decidir tão somente sobre a materia da controversia. O Tribunal adotara suas proprias normas de procedimento e podera, . por iniciativa propria, designar os peratos que considerar necessários. En qualquer duso, dará sempre as partes a oportunidade de presentar razões em audifinêra.

ANEXO A (b) O Tribunal julgara "ex nequo et bone", fundamentando sua decisão nos termos do Contrato e proférira sentença ainda 🕏 que una das partes não linja comparectido. (c) A centença será exare da por escrito e devera ser adotada pelo voto concorrente de, pelo menos, 2 (dois) arbitros; devera ser profesada dentro do prazo apromimado de 60 (sessenta) dias, a partir da data da nomeação do Desem parador, a não ser que o dibunal decida propropar o aludido prano. em virtude de circunstâncias objectais e impreviaças; as partes serao notificadas da sentença por mero de comunicação subscrita, pa-To monos, por 2 (dois) membros do Tribunal; devera ser comprida ? dentro do prazo de 30 ferinta) días contados a partir da data da no tificação; torá efeito executivo e será irrecorrivet.

Artigo Quinto. Despesas. Os honorarios de cada arbituro serão cue teados pela parte que o houvar designado e os honorarios do nasempa tador serão rateados em partelas iguais entre as partes. Se as partes, na oportunidade, não chegarem a um acordo, o proprio Tribu. * nal fixară a remuneração que seja razoavel para os referidos arbitros, segundo es circunstâncias. Fien entendido que cada parte res

pondera por suas propulas dengesas no processe de arbitraceme mas . da desposos do Tribunol terão custendas, em parcelas iguais, pelas parkes. Qualquer duvids relacionada com a divisão despesas on guante à coma de pagamento, serà resolvida pele proprie uribunal. mediante decisão irrecorrivei.

Artigo Sexto. Notificações. Qualquer notificação relativa à artis-Tragen of a sentency, seed procedids pels forms prevists no presente Contrato, As partes renucion à qualquer outre forme de notifice cho.

AMEXO B DESCRIÇÃO DO PROJETO A. Objetivo Aumentar a caracidade do geração e transmissão do Mutuário, medianto (i) construção e equi pamento da casa de maquinas do Sobradioho. (II) ampilação da Cen- 🖲 tral Hidrelstrica de Hon Esperança, (111) instalação de tres contania termelétricas con turbinas a gas e (iv) amplinção do alstema * de transmissão. Este Projeto constitui o Sexto Piano de Expansão do algrena ab abnanch ab accomus as appoints a charitanti kus s circultul electica na Região - Nordeste do Bresil a pareir de 1977.

Dascrição do Projeto O projeto compeende es Subprojetos A & B seguintest Subprojeto A (i) Construção a equipmento de casa de . năquinas de Sobradinho, com capacidade instalada de 875 NW, distrihuxdas em cinco unidades de 175 Mil ende uma, o construção de infraantrutura para una sexta unidade adicionale (11) Ampliação da Centrav midelétrica de von verhindent com a instalação de dois studos turbogerndores de una capacidade nominal de 65 Mi cada un e as obras civia correspondentes (iii) Instalação de tros centrale termetérrican com turbidas a gas de 60 MV cada uma. Ditas centrais térnicas te rao um total de 420 Mil, distribuldos em duas unidades na cidade da san Luiz (120 un), duas unidades en Fortalexe (120 m) e tres unidaden en Salvador (TBOMS).

Subprojava I Ampliação do sistema da transmissão, compresendendos construção de aproximadamento 385 Km de linhar de 500 XV de circul ton singles, oproximacamente 325 Km de linhas de circuito singles e A In de circulto duplo a 230 KV, assia como das subsatações termingin a stayadorus correspondentes a 500 KV a 230 KV, com una capacidado de transformação estissõe em 3.250 HVA instalados e 503.3 HVA * de reserve.

C. Custo total & aquivalente a US\$ 1.126.880.000. distribuidos uns coguintes categoxies de investisentos.

(EQUIVALENTES EN MILHARES DE US\$)

	BANCO	OUTROS FINANCIAMENTO	FINANCIAMENTO	PARALELO CONTRIBUL	ond fares.	
	EMPRÉSTIMO	EXTERNOS		MOEDA	Noeda	
RIAS DE TAVESTIMENTO	DIVISAS	DIVISAS	DIVISAS	LOCAL DIVISAS	LOCAL	TOTAL &
CENHARTA E ADMINISTRAÇÃO NOENHARTA E SUPERVISÃO DMIVISTRAÇÃO E DESESAS ERAIS	•••	p.o.	•		35,500	35,500 3,2
					69,030	69,030 6,1
OTAL CATEGORIA T		-	mate .		104.530	104.530 9,3
STO DIRETO DE CONSTRUÇÃO ERAÇÃO CENTRAL HLDRELETRICA DE SOCRATIVA						
iid maf21 19th Bif4 i 3 cm;		-	62.700	10,160 -	204,750	277.610 24,6
Central Hidreletreoa de Bon Esperança Centrals Termeoas dei São Luís, Fortaleza e			T.980	150	29,620	31,790 2,8
SALVATION:	ME:	+	69.870		17.910	87.780 7,6
ranskissão Linha de Transkissão Substagoes	22,470 32,920	42,230	tons.	-	41,060 40,580	105,760 9,4 73,500 6,5
TOTAL CATEGORIA 2	55,390	42,230	134.550	10,160 190	333,920	576,440 51,1
spesas Financeiras du- vie à Construção: Jros Dinssões Nspecee Vigil-Banco:	17.403 977	00 00 00	and single	23,570 8,160	129.170 46.440	169.643 15.1 54.600 4.8 977 0.1
TOTAL CATEGORIA 3	18.080	-	-	31.730	175.610	275.420 20,0
r Destinação Específica PREVISTOS AJUSTAMENTO DE CUSTOS	5.970 18.230	3,170 9,600	6,990 13,600	2.530 5.400	34.060 120.940	50.190 4.5 170.300 15.1
TOTAL CATEGORIA 4	24,200	12,770	20,590	2.530 5.400	155,000	220.490 19,6
TOTATS	97.670	<i>5</i> 5 ₂ 000	155.140	12.690 37.320	769,060	1,126,880 100,0
RERCENTAGENS	8.7	4,9	13,8	t,1 0,7	71,1	100,0

5/10:38

CATEROR

2.1.2 2.1.3 D. Plano de Pinanciamento:

O Projeto sera financiado da seguinte

(Equivalentes em milhares de US\$)

	Fontes	de Recursos	Despesa	a efetu	ar	
		Moeda		Moed		<u> </u>
•	Divisas	Local	Divisas	Loca	Total	7
Empréstina 5/10 BR	97.670		97.670	-	97.670	
Outros Financia- Bentos Externos	55.000	•	44.420	10,580	55.000	4,8
Financiamento Paralelo	155.140	12.690	15 5. 140	12,690	167.830	14.9
Contribuição Local		806.380	37.320	769.060	806.380	71,6
Total	307.810		334.550	792.330	1.126.880	100,0
Porcentagens	27,3	72,7	29,7	70,3	100,0	

- E. Taxa de Rentabilidade Considera-se que a taxa de rentabilidade razoavel sobre o investimento imobilizado do sistema a que se refere Clausula 7 do Capirulo V do Contrato de Emprestimo a a estabeleci da pela legislação brasileira no Artigo 19 da Lei nº 5655, de 20 de maio de 1971.
- E. Licitações Quando os benn a serviços a serem adquiridos atravês das licitações sejam financiados total ou parcialmente com os recursos do Emprestimo 5/IG-BR, os processos de licitação e as condi- ? ções específicas desta deverão permitir a livre concorrência de licitantes originários de países membros do Banco e dos países membros do Fundo Monetário Internacional que tenham sido declarados elegió veis pelo Banco. Consequentemente, nos citados processos e condi- ? ções específicas não poderão ser estabelecidos requisitos que imperçam ou restrijam a participação de tais licitantes.
- G. Seleção e Contratação de Consultores Durante todo o período de execução do Projeto o Mutuário deverá contar com os serviços do pru po consultivo e os de uma ou mais firmas consultoras, para os trabalhos de supervisão de obras e outros serviços técnicos do Projeto a que se refere a Clausula 6 do Capítulo V do Contrato de Emprestimo.

COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO >

CONTRATO DE CARANTIA

entre

- e o Banco Interamericano de Desenvolvimento
- a Republica Federativa do Brasil

(Sexto Plano de Expansão) 29 de abril de 1977

CONTRATO celebrado em 29 de abril de 1977 entre a REPUBLICA FEDE-RATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAME RICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco"). CONSIDERANDO: Que através do Contrato de Emprestimo S/IC-BR (d Seguir denominado "Contrato de Empréstimo), celebrado nesta mesma da ta entre o Banco e a Companhia Nidro Eletrica do São Francisco (CHESF) (a seguir denominada "Mutuario), o Banco concordou em em prestar ao Mutuario até a quantia de US\$ 97.670.000 (noventa e sete milhões seiscentos e setenta mil dolares dos Estados Unidos da America), ou seu equivalente em outras mocdas a débito dos recursos 1 do Capital Inter-Regional do Banco, desde que o Fiador concordasse em garantir solidariamente as obrigações de Mutuário estipuladas no referido Contrato; Que o Findor, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Emprestimo com o Mutuario, concordou em garangir? dito Emprestino, de acordo com o estipulado nesta instrumento, ten do em vista a outorga legislativa consubstanciada no Decreto-Lef n? 1312, de 15 de favereiro de 1974, e a compatente autorização do Su. Ministro de Parendaj As partos contratantes sen justo e acerdado o

1. O Plador, como devedor solidário, renyonsabilida-se nor Codas

- as obrigações contralias pais Vatuário no Contrato de Empreseimo, cu jos termos o Fiador declara conhecer integralmente.
- 2. O Fiador se compromete a prover, ou a providenciar para que se jam providos, os recursos adicionais que se tornem necessários para execução do Projeto descrito no Contrato de Emprestimo, quando os recursos previstos para esse fim forem insuficientes ou não acha e rem oportunamente disponíveis.
- 3. O Fiador se compromete a, no caso de estabalecer qualquer grava me sobre seus bens ou receitas fiscais, cono, garantia de uma divi da externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure do Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento. das obrigações contraídas neste Contrato. Está disposição não se aplicará, entretanto, (i) aos gravames sobre bens comprados para de garantir o pagamento de saido devedor do respectivo preço; nem (ii) nos gravames pactuados em opérações bancárias para garantir o pagamento de dividas com vencimentos não susriores a um ano de prazo. A expressão bans ou receitas fiscais se refere, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de suas repartições ou organismos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.
- 4. O Fiador se compromete a tomár as medidas apropriadas para que as thrifas de fornecimento de energia do sistema elétrico de Mutua rio sejam mantidas em níveis aceitaveis pelo Banco, ou a tomar medidas alternativas que o Banco considere satisfatórias, na conformidade de disposto na Clausula 7 de Capítulo V de Contrato de Emprestimo e tendo em vista o estabelecido na Seção E do respectivo Anexo B (Descrição do Projeto).
- 5. O Fiador se compromete, ademais, a: (a) Cooperar, de forma ampla, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Empréstimo. (b) Informar ao Banco, com maior urgência possível, qualquer fató que dificulte, ou possa dificultar, a consecução dos fins do Empréstimo ou o cumprimento das obrigações do Mutuário. (c) Proporcionar ao Banco as informações que este razoavelmente solicite com respeito a situação do Mutuário. (d) Facilitar aos representante do Banco o exercício das repectivas funções relacionadas com a Contrato de Empréstimo e a exécução do Projeto. (e) Informar ao Banco, com a marior urgência possível, no caso da vir a efetuar os pagamentos relactivos ao rerviço do Empréstimo, em Cumprimento as suas obrigações e de devedor solidário.
- G. O Findor se compromete, outrossim, a não tomar qualquer medida ? que possa impedir o Mutuario de cumprir as obrigações que assumiu para com o Banco.
- 7. O Findor so Licara exonerado da responsabilidade contraïda para com o Banco depois de tor o Mutuario integralmente cumprido todas * as obrigações assumidas no Contrato de Emprestino. Consequentemente, em caso de qualquer inadimplements por parte de Mutuarie, a obriga ção do Findor não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ações previas contra o Mutuario ou contra o proprio Fiador. Este, ainda, 🗱 pressumente renuncia a quaisquer direitos, beneficios de orden ou de execussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assitam, ou gos sam asaitir, ciente, igualmente, de que não ficara desobrigado se t ocorrer: (i) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assitam contra o Mutuario; (ii) tolarância ou concordância de Banco com inadimplemento do Mutuario ou atrasos en que este venha a incorrer no cumprimento de auas obrigações; (iii) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco no Mutuario; (iv)ulteração, nditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposi ções do Contrato de Emprestimo, desde que feitos com a previa anuoncia do Findor. Sem prejuízo de que estabelece esta Seção, o Banco ro municara ad Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutufrit. 8. O Findor concorda am que o principal, juros, comissões ou quale quer outros encargos do Emprestimo rejam pagos sem dedução ou rastrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos, ou encargos ag tabelecidos nás leis da Reublica Federativa do Brasil; e em que tamto este Contrato, como o Contrato de Imprestino, estejam isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicaveis sa relação com a sele ração, registro e execução de contratos.
- 9. O atrase ou a abstanção, por parte do Bando, no exercício dos di reitos pactuados neste Contrato, não poderão ser interpretados comrenuncia a tais direitos, nes como aceitação das circumstinsias que lha permitirios exercí-los.

10. Qualquer controversia que surja entre as partes com respento a interpretação ou aplicação deste Contrato e que não possa ser dirimi da por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral na forma estabelecida no Capitulo IX do Contrato de Emprestimo. Se a controversia afetar tanto ao Mutuario quanto ao Fiador, ambos de-Verão atuar conjuntamento designado um mesmo arbitro. Para os fins * dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuario no mencionado Capitulo e no Anexo A do Contrato de Emprestino

11. Qualquer aviso, solicitação, ou notificação que as partes coy tratantes devam enviar uma a outra, em virtude deste Contrato, deve Tão ser efetuados, sem exceção alguna, por escrito e considerar 4 se-ao feitos desde a sua entrega ao destinatario, por qualquer me io usual de comunicação, no respectivo endereço a seguir indicado:

Ac Banco

Endereço postal:

Inter-American Development Bank 808 Seventeeth Street, N.W. Washington, D.C. 20577 RE. W.

Endereco telegrafico:

INTAMBANC

Washington, D.C.

As Figlars

Enderece postal:

Senhor Ministro de Fazenda Ministério da Fazenda Esplanada dos Ministerios 20.000 Brasilia, Distrito Federal Brasil

Enderago talegráfico:

MINIFAZ

Brasilia (Brasil)

TH THE THUNNO DE QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por in a termedio de seu representante autorizado, subscreven este Contrato em 3 (tres) vias de igual com o ress un apaloito, na ciado do C

Washington, Distrito da Columbia, Estados Unidos de America, na data mencionada na frase inicial deste instrumento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mario Henrique Simonsep Ministro da Fazenda

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Antonio Ortiz Mena Presidenta

TESTEMUNHAS:

João Batista Pinheiro

Joailes Maria Monte de Azevedo

(NO 7545 - 25-7-77- CEST. 200.005

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FRANCA DE MANAUS

Espécie — Termo Aditivo nº 5-77, datado de 28 de julho de 1977.

Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e a firma individua! Serafin Gomes de Magalhães.

Objeto — Prorrogar por mais sessenta (60) dias, a contar de 1º de agosto de 1977, o Contrato nº 6-77 firmado em dois de maio de 1977.

Cobertura Legal — Resolução nº ... 54-77, do Conselho de Administração.

Observação: O presente extrato foi

Procuradoria.

Mem. AP nº 52-77

DAS COMUNICAÇÕES

MINISTERIO

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA Empresa Brasileira de Correjos e Telégrafos

Extrato do Contrato de Construção do Centro de Triagem Principal do Rio de Janeiro

Contrato de 14 de julho de 1977, ce-lebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a firma João Fortes Engenharia S.A., objetifirmado em dois de maio de 1977.
Cobertura Legal — Resolução nº 54-77, do Conselho de Administração.
Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de agosto de 1976.
Manaus, 1º de agosto de 1977.
Isabel Lucena Sampaio, Secretária da Procuradoria.

(Nº 010.656 - 26.7.77 - Crs 84.00)

LEI DA FUSÃO E ESTRUTURAS BASICAS ESTRUTURAS BASICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI DA FUSÃO COM O ESTADO DA GUANABARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 1-7-1974 DECRETO-LEI Nº 1. DE 15-3-1975 DECRETOS Nº 3 A 15, DE 15-3-197 DIVULGAÇÃO Nº 1.251

PRECO: Crs 10.00

A VENDA

Na Cidade de Rie de Janeire Posto de Venda - Seder Av. Rodrigues Alves 1 Poste de Venda I: Ministério de Pazenda Posto de Venda II: Palácio da Justica, 3º pavime Corredor D - Sala 311 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reemboles Pe

> Em Bracilia No sede de D.I.N

MINISTÉRIO DA **FAZENDA**

BANCO CENTRAL DO BRASIL Diretoria de Administração

Departamento de Administração de Recursos **Viateriais**

COMUNICADO DEMAP Nº 174 O Banco Central do Brasil comu-nica que fará realizar a Tomada de Precos DEMAP nº 77-39, cujo Edital

Precos DEMAP nº 77-39, cujo Edital assim se resume:

Objeto: Reforço de carga e execução, sob regime de empreitada por predo global, de obras de reforma no predio e instalações de sua propriedade, situado no Setor de Indústria e Abastecimento — Quadra 3 — Lotes nºs 1.525-35, Brasilia (Distrito Federal).

Documentação e Propostas. Serão recebidas no dia 30 de ayosto de 1977, às 10:00 horas, no Edificio Palácio da Agricultura — sobreloja — Setor Bancário Norte, — em Brasilia (Distrito Bedeval)

panuario Norte, — em Brasilia (Dis-trito Federal). Habilitação: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 24 de agosto de 1977.

Cópia do Edital e Informações:
Diariamente, das 14:00 às 17:00 hofas, no seguinte endereço:
— SBN, Edificio Eng^o Paulo Mau-

nicio Sampaio — sobreloja, em Bra-silia (DF).

Brasilia (DP) 4 de agosto de 1977.

— Comissão Fermanente de Licita-ções.

Oficio 41 1 369-77

MINISTERIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL

DE ESTRADAS DE RODAGEM Diretoria de Trânsito

CONCORRENCIA INTERNACIONAL PARA EXECUÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM DINAMICA NO BRASIL

EDITAL N.º 141-77

- O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes do Governo Federal da República Federativa do Federal da República Federativa do Brasil, com sede à Avenida Presidente vargas, n.º 522, na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro (Brasil), torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência Internacional, na forma da legislação brasileira, para a execução de postos de pesagem, compreendendo os serviços de terraplenagem, pavimentação e construção civil, para o que estão abertas as inscrições de firmas empreteiras nactocrições de firmas empreiteiras nacio-nais ou estrangeiras, estas quando se-diadas nos demais países membros do Banço Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — (BIRD) ou na **S**uiça.
- 2. O Governo Brasileiro tem firma-10 um empréstimo com o Banco Ín-ternacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e que se destina-A ao pagamento parcial dos contra-tos resultantes da presente licitação.
- 3. O concurso de preços está pre-isto para o mês de novembro do ano e 1977 (mil novecentos e setenta e
- 4. Os interessados poderão obter as especificações da pre-qualificação, correspondentes à primeira fase da li-litação, e qualsquer outras informa-coes, nos seguintes locais:

EDITAIS EAVISOS

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem Grupo Executivo de Con-corrências — Avenida Presidente Var-gas, 534, 4.º andar — Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro.

b) no Estrangeiro

Nas Representações Diplomáticas

Nas Representações Diplomáticas do Brasil.

5. O prazo final para a apresentação dos documentos indicados nas especificações referidas no item 4 supra, encerrar-se-á no dia 4 (quatro) de outubro do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 10,00 horas

6. Os contratos a serem celebrados com os licitantes vencedores serão firmados com o DNER.
7. As obras postas em licitação são as constantes do quadro integrante

do Teditol

Rio de Janeiro, Brasil, 2 de agosto de 1977. — Adhemar Ribeiro da Sit-va, Diretor-Geral. Officio n.º 568-77.

CONCORRENCIA — EDITAL N.º 142-77

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia do Ministerio dos Transportes, torna púrblico para conhecimento de quantos possam se interessar, que fara realizar Concentencia em data de 13 (treze) do más de estembro de 1877, as 19,00 horas, no Auditório desta Autarquia, situado na Avenida Bresidente Vargas, 534, 37 andar, na cidade de Rio de Janeiro-RJ para execução de serviços de melhoramentos, pavimentação, drenagem, obras de arte correctes e obras complementares, na Bodonda BR-205-RN, trecho Mossoró-Apodi, subtrecho Mossoró-Apodi, subtrecho Mossoró-Bucurul, para o que estão abertas as inscrições.

O Edital referente aos serviços, sob o número 142-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Secão de Espedição do DNER, à rúa General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1977.

— Adhemar Ribeiro da Silva, Diretor-Geral.

Oficio n.º 570-77. O Departamento Nacional de Es-

Oficio n.º 570-77.

Concorrência Internacional para Aquisição, Instalação e Manutenção dos Equipamentos Componentes dos Sistemas para a Pesagem de Veiculos em Movimento

EDITAL Nº 456-77

1—O Departemento Nacional de Esthradas de Rodagem, Autarquia do Ministério dos Transportes do Governo Federal da República Federativa do Brasil, com sede à Avenida Présidente Vargas, n.º 522, na Cidade do Rio de Janeiro (Brasil), torna público, para conhecimento de quantos possam se intéressar, que fará realizar concorrencia internacional, na forma da legislação brasileira, para aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos componentes de Sistemas para a Pesagem de Viculos em moivmento a serem instalação, na Rede Rodoviária Federal do Brasil, da qual poderão participar firmas fabricantes ou fornecadores, nacionais ou estrangeiras, estas quando sediadas nos demais prises-membros do Erasa Internacional de Reconstruição e Desenvolvimento (BIRD) ou na Suíça.

cao e Desenvolvimento (BIRD) ou na Suíga.

2 — O Governo Brasileiro tem firmado um emprestimo com o Bañço Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) cujo produto podera ser aplicado no pagamento parcial do contrato decorrente desta

llictação. 3 — As propostas e demais do-cumentos deverão ser entregues, as 10 horas do dia 18 de outubro de 1977, na sede do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, à Avenida Pre-sidente Vargas, n.º 522, na cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro.

4— Os interessados poderão obter o Edital de Elicitação e as especificações, bem como outras informações, nos seguintes locais:

a) No Brasil

Departamento Nacional de Estra-das de Rodagem — Grupo Executivo de Concorrências — Avonida Presi-dente Vargas, 534 — 4.º pavimento.

b) No Exterior

Nas representações Diplomáticas do

5 — Os contratos a serem celebrados pelos licitantes vencedores serão firmados com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. — Adhemar Ribeiro da Silva, Diretor-

Oficio n.º 567-77.

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.

ATO CONVOCATÓRIO N.º 4/77

Aviso de pré-qualificação e concorrência

- A Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRAS informa que está procedendo a pre-qualificação e concorrência para execução de obras da étapa do Porto de Macapá, no Ter-ritório do Amapá, compresendendo os seguintes serviços:
- Cais B, com 200m de extensão constituido de plataforma de concreto sobre tubulões e enrogamento de con-tenção da área do cais.
- b) Cais Al, com 60m de extensão, com as mesmas características do item anterior.
- c) Um armazém de carga geral, com 41mx70m.
 - d) Terraplenagem.

O capital social mínimo registrado e integralizado para as Empresas interessadas é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sendo exigida a comprovação de tal capital no ato da entrega dos documentos para a licitação.

As instruções para a pré-qualifi-cação estarão à disposição dos interes-sados, a partir desta data, no endereço abaixo citado:

Empresa de Portos do Brasil S.A. PORTOBRAS Praça Mauá n.º 10 — 2:º andar

Estado do Rio de Janeiro — RJ Não é permitida a perficipação de

Não é pérmitida a perficipação de firmas em consórcio.

A decumentação solicitada nas instruções para a pré-qualificação será recebida até o dia 9 de setembro do 1977 no mesmo endereço.

Somente as firmas que lograrem qualificação poderão adquirir o dossiér, contendo plantas, especificações e planilhas de quantidade, pelo preço de Cris 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), objetivando à apresentação de proposta, elaborada conforme as instruções fornecidas.

As firmas pré-qualificadas receberão, por escrite, comunicação da seleção efetuada, com a indicação de prazo para a apresentação de suas pro-

Tao para a apresentação de suas pro-postas de preço, o quel não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias daguela no-

A participação na presente licitação dependerá de depósito de Cr\$ 1.000.00000 Thum milhão de crus

Cr\$ 1.000.000/00 (hum milhao de cruzeiros) nos termos da Instrução Geral.
Os prazos para inicio e conclusão das obras não deverão exceder respectivamente de 30 (trinta) dias o 18 (dezotto) meses contados a partir de assinatura do contrato.

18 (dezono) meses contados a partir da assinatura do contrato. Brasilia, 3 de vigosto de 1977. — Arno Oscar Markus — Presidente. (N.º 8 558 — 6-8-77 — Cr\$ 150,00)

MINISTÉRIO AERONAUTICA. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

LICITAÇÃO

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO,
comunica a realização da Concorrência SBTE nº 020/SEDE/77, para execução de obras de reforço estrutural
da pista 01/19 e da pista de ligação,
ampliação do pátio de manobras, pavimentação das vias de acesso ao predio da Seção Contra-Incêndio (SCI),
e serviços complementares, no Aeroporto de Teresina, em Teresina, Estado do Piaui.
A entrega das propostas deverá ser-

tado do Fiaui.

A entrega das propostas deverá ser feita das 10 às 10:30 horas, do dia 6 de setembro de 1977: em Brasilia, na Sede da INFRAERO, Setor de Licitação e Cadastro, no Edifficio Chams—4º andar; e em Teresina, no escritório do Administrador do referido Aeroporto. Nesses locais, poderão as firmas interessadas obter o Edital e qualquer outra informação de que necessitem.

Brasilia, 10 de agosto de 1977.

A Comissão de Licitação.

Of. nº 3.845 — INFRAERO

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL NO 02/77

. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, ten. do em vista a Instrução Normativa DASP no 63, de 10 de no Wembro de 1976 e de acordo com a autorização da CODERSEL/ DASP, exarada no Processo IBDF no 2.912/77,

I - Torna público que os funcionarios a seguir relacionados, redistribuidos do extinto Departamen to de Correios e Telegrafos, que integram a clientela originaria da Categoria Funcional de Agente Administrativo. se habilitaram no Processo Seletivo a que se submeteram; no dia 25 de julho de 1.977:

NOME	UP
JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA	DF
ABIB JAMIL JATENI	PA
MARIA DAS DORES RIEVERS	MG

II - HOMOLOGA os resultados constantes

do presente Edital.

Brasilia, 02 de agosto de 1.977.

WITCHERME DIAS CARVALHO niretor

MINISTERIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitocos, para ebertura do envelope de proposta attoresente a na reunião do día doze de julho de / mil novecentos e retenta e sete, da Concorrencia nº 65/77, referente a execução dos serviços de dragagem con draga flutuante de sucção a recalique do MNOS, num volume aproximado de 500.000mg, na bacia do rio Stranui-Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, 6a. Diretoria Regional do DNOS (6a. DAS).

DESS.

As quanto horas do dia devenove de julho de mil novecentos e setanta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, si to à Avenida Presidente Varias nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-Ry, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Edundo Robinson / Aldride Carro, como Presidente, pelo Procurador "Ad-hoc" EDEN EMENOS DIAS, pelos Ingla. ISAC NOGUE e JOSELE ATRES DE SOUZA QUEDES DE CARVALHO, Hembros da Comissão e pelos Agente Administrativo MARIA A-TICE RANOS, servindo de Secretaria.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente / Bolicitou que os presentes verificacsem o envelope lacrado de propos da que estava son a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolidade do mesmo e informou que a Comissão havia examinado a decumentação apresentada e emitido Farecer considerando habilitada a uni ca firma Concorrente, por haver atendido satisfatoriamente as existências do Edital nº 65/77.

Depois que o interessado constatou a inviolabilidade do envelope de sua proposta e nada teve a declarar, o Senhor 7 Presidente, passou a abertura do mesmo e a leitura dos seguintes totals:

EMPRESA BRASILETRA ENGENHARIA E COMERCIO S/A .:

Preço total dos serviços : Cr\$ 6.220.000,00 (seis milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros);

Praze total para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais coorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como
Secretária, a layrar a presente Afa, que vai por mim assinada e petos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, dezenove de julho de mil /
novecentos e setenta e sete, MARIA ALICE RAMOS (Secretária), AIFRED
EDUARDO ROBINSON AIDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN HARROS DIAS (Pro
curador "Ad-hoc"). TSAC TOGUE (Engenheiro Membro). JOSELE AYRES DE
SOUZA GUEDES DE CARVAIHO (Engenheiro Membro).

ATA NO 65717

Ata da reunigo da Comissão Geral de Licitações, pa, Ata da reunino da Comissao Ceral de Licitações, puade recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorreicia nº 65/77, referente a execu-ção da canalização é revestimento de um trecho de Rio Monfolo, entre as estacas 20 + 10m e 21 + 10m, e entre as estacas 26 + 10m e 30, na cidade de For do Iguaçu, Estado do Paranu, 10d. Diretoria Regional do Rusco. Estado do Paranu, 10d. Diretoria Regional do Rusco. Estado do Canalida de Porto Official da União (Seção Terrire II) do dia 13 de Junho de 1977, pagina nº 2406 e no orgão do dividua da de cidade de Curitiba-Ph "CAZETA DO FOVO" do dia 14 de junho de 1977. 14 de junho de 1977. ·

Ao quinze horas do din vinte a seis de julho da mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Seda deste Departamento, si to a Avenida Presidente Vargas nº62, 5º andar, na cidade do Rio da Janeiro-RJ; a comissão composta pelo Eng? ALFREDO EDVARDO ROBINSON ALBORIGO COMO Presidente, pelo Procurador DECIO RIBEIRO DE ARAU-JO, pelos Engºs JOSELE AVRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO e ISAC ROGUT, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo MARIA ALICE RAMOS, ser vindo de Secretária.

Daclarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esta cumentação e de proposta, referente ao Edital de Concerrência nº65/17, tendo comparecido é entregue os envelopes, o representante da firma ETESCO S/A - COMERCIO E CONSTRUÇÕES.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e d representante da firma participante, rubricaram devidamente o envelope lacrado da proposta apecsentada, tendo o Senhor Presidente informado que o envelope permaneceria fechado sob a guarda da Comissão; conforme determina o Edital de Concorrência nº 65/17.

Apos rubricado o envelope da proposta, a Comissão /

Apos rubricado o envelope da proposta, a Comissão / procedeu a abertua do envelope de documentação, efetuado a verifica cão america dos documentos apresentados. Em seguida, a Senhar Presi

dente comunicou que a Comissao iria chocedeu posteriormente o exame di documentação, e convocou o representante da filma concorrente, para nova reunião no mesmo local as quinze horas do dia 02 (dois) de asposto do corrente año, quando a Comissão apresentará seu Parecer so dire a habilitação da participante, conforme estabelece o item quatro, do Ospitulo III do Edital convocatorio.

Mada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou de sessão as quinze horas e trinta minutos, nutorizando-me, como Secretaria, a lavrar a presente Atá, que vai por mim assinada e pelos Membros da Gomissão. Rio de Janeiro, vinte e seis de julho de mil novecentos e actenta e sete. MARIA ALICE RAMOS (Secretaria). ALFREDO EDUARDO ROBRISON ALPRIDOE CARNO (Presidente). DECTO RIBEIRO DE ARAUJO (Procurador Membro). JOSELE AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO (Engenheiro Nembro). ISAC KOGUI (Engenheiro Membro).

ATA Nº 66/77

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações para recebimento e abertura dos envelopes de cocumentação e de proposta da Concorrência nº 56/77, referente a prestação de serviços de vª rilância diaria em várias dependências da 12a Diretoria Regional do DNOS (12a. DNS), situa das nos municípios de Pôrto Alegre e Canoas,

no Estado do Mão Grande do Sul, conforme Aviesos publicados no Diário Oficial da União (Sego I-Rawie II) do dia 25 de junho de 1977, par fina nº 2478 e nos orgaos de divulgação da cidade de Porto Alexie-RS "ZERO HORA" e "CORREIO" DO POVO" do dia 22 de junho de 1977.

As quinze horas do dia vinte a cinco de julho de mil novecentos e sete a sete, reunau-se na sede deste Departa mento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 50 andar, na cidade do mio do Janeiro-RJ, a Comissão composta polo Engr. ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDES CARMO, como Fresidente, pelo Procurador DEGIO RIBEIRO DE ARAUJO, pelos Engrs. JOSÉ PERALVA DE CARVAIHO e ISAC ROGUT, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo MARIA: ALICE RAMOS, servindo de Secretaria.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou ada presentes que a mesma se destinava ao recebimento e a fireventa dos envelopes de documentação e de proposta para a Comcorrenta do 66/77, tendo comparecido e entrepue os referidos envelopes, os representantes das rirmas SELEN SENVIÇOS TECHTOS PROFISSIONAIS ITDA e VIGITAR-SERVIÇO DE VEGITANCIA INTERNA DE PREDIOS TADA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Cômiss procedel ao exame da documentação de habilitação apresentada pelas girmas, e apos considera-las de acordo com as exigências do Edival, sendor Presidênte proceden a abertura dos envelopes de proposta e leitura dos seguintes totais:

SETEN SERVIÇOS TEUNICOS PROFISSIONAIS INDA.

Preco total dos serviços : Cri 1.196,640,00 (um milhão, canto e novem ta o seis mil, seiscentos e quarenta cri zeiros);

Prazo Total para execução: 12 (doze) meses.

VACHIAR-SERVICO DE VIGILANCIA IMPERNA DE PRÉDIOS LEDA-

Preço total dos serviços : Cri 990.000,00 (novecentos e noventa mil /

Prazo total para execução: 12 (dozo) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encentro en a sensão de quinze horas e quarenta minitos, autorizando-me, com Secretária, a lavrar a Presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Jameiro, vinte e cinco de julho de mil no vecentos e setenta e sete. MARIA ALICE RAMOS (Secretária). ALFREDO EZ DUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). DEJO RIBEIRO DE ARAUJO, (Procurador Membro). JOSÉ PERAINA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). TSAC KOGUT (Engenheiro Membro).

ATA Nº 67/77

ATA Nº 67/77

Ata da reunião da Comissão Geral de Dicitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação de proposta da Concorrência nº 67/77, referente a exede proposta da Concorrência nº 67/77, referente a exede DNOS, até um volume de 972,000m3 è obras complementares, nos municípios de Renedo, Veliz Deserto, Piaçadages, nos municípios de Renedo, Veliz Deserto, Piaçadages, Coruripe e Saúde, Estado de Alagoas, 3a. Diretoria Regional do DNOS (3a.DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 10 de junho de 1977, pagina nº 2300 e nos forgas de divulgação das cidades de Recife-Pe "DIARIO DE PERMANBUCO" e "JORNAL DO COMMERCIO" do dia 08 de junho de 1977 e do Rio de Janeiro-RJ "O GLODO" do dia 18 de junho de 1977 e do Rio de Janeiro-RJ "O GLODO" do dia 18 de junho de 1977.

Tos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, site à Ave nide Prasidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ a Contseno composta pelo Engº Alfredo RDUARDO ROBINSON ALDRINGE CANCO COMO Presidente, pelo Procurador DECIO RIBEIRO DE ARAUJO, pelos Engra JOSE PERALVI DE CARVALHO e ISAC KOGUT, Membros da Comissão e pelo Agento Administrativo MARIA ALICE RAMOS, servindo de Secretaria.

Declarada aberta a scssão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura
dos envelopes de documentação e de proposta para a Concerrência nv67/17,
tando comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante
de firma Cotegue-construtora T. Guedes & CTA. LIDA.

Dando prossoguimento nos trabalhos, a Comissão proca de ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, appos considera la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedes a abertura do envelope de proposta e a latitude dos guintes totais:

COTEGUE-CONSTRUTORA T. GUEDES & CIA. LTDA.

Rrego total dos serviços : Cr\$ 11.293.414,00 (onze milhoda, durentos e noventa e tras mil, quatrocentos e guatorze pruzeiros).

Rrazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidenta encerrota a sessão as quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretario a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte de julho de mil novecentos e setenta e sete. MANIA ALICE RAMOS (Secretária). ALERROO EDUARDO ROBINSON AL DRIDGE CÁRMO (Presidente). DECIO RIBEIRO DE ARAUJO (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro).

ATA Nº 68/77

Ata da rebnião da Comissão Géral de licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 68/77, referente a execução de serviços de dragagem de canais com drag-lines do DNOS, até um volume de 630.000m3

com drag-lines do DNOS, até um volume de 000.000m2 e obras complementares, nos municípios do Rio de Janeiro, Nova Iguaçú, Paracambí e Itaguaí, no Esta do do Rio de Janeiro, 6a. Diretoria Regional do DNOS (6a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 10 de junho de 1977, pagina nº 2.300 e nos órgãos de divulgação da cidade do Rio de Janeiro-RJ "JORNAL/DO BRASIL" e "O GLOBO" do dia 19 de junho de 1977.

As quinze horas do dia 19 de junho de 1977.

As quinze horas do dia vinte e um de julho de mil
to à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de
Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº AIFREDO EDUARDO ROBINSON AL
DRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador DEGIO RIBEIRO DE ARAÚJO, pelos Engºs. JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e ISAC MOGUT, Membros da Co
missão e pelo Agente Administrativo MRHA ALICE RAMOS, servindo de Se
cretária,

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recelimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para arconcorrência/nº 68/77, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o repersentante da firma CONSTRUTORA SERNAMBETTA LIDA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma e apos considera-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

CONSTRUTORA SERNAMBETIBA TIDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 9.555.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros);

e cinquenta e cinco mil cruzeiros);

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou/
a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me, como
Secretaria, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos
Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e um de Julho de mil novecentos e setenta e sete. MARIA-ALICE RAMOS (Secretaria). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARRO (Presidente). DÉCTO RIBEIRO DE ARAUJO/
(Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVATHO (Engenheiro Membro).

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO - RADIOBRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 6-77

Fornecimento e Instalação de Equipamentos para Televisão

A Empresa Brasileira de Radiodi-fusão — RADIOBRAS, torna público que, no dia 26 de agosto de 1977, às 14 horas e 30 minutos, em sua Sede no SCS — Q. 700 — Bloco "B", nú-mero 50 — Ed: Supercenter Venâncio. 2000 — 5º andar, em Brasilia — Distrito Federal, receberá Propostas

para fornecimento e instalação de equipamentos para Televisão, destinados à TV-Nacional — Canal 3, em Brasilia — DF.

O Edital completo, contendo especificações, plantas e demáis instruções, será entregue às firmas préqualificadas a partir do dia 8 (ofto) do corrente mês, no endereço acima, no horário de 10 às 12 horas, e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

Brasilia, 4 de agosto de 1977. A Comissão de Licitação.

Dias 10 e 11-8-77 (Nº 8.680 - 9-8-77 - Cr\$ 80,00)

ÍNDICES

Revista Trimestral de Jurisprudência DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volumes 42 a 56

(Outubro de 1967 a junho de 1971)

Preço: Cr\$ 26,00

Volumes 57 a 72

(Julho de 1971 a julho de 1975)

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, #

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento -

Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia

Ma sede do D.I.N.

PRECO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00

A CONTRACTOR OF THE SECTION &